

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, com sede à Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrito no CNPJ nº 16.694.465/0001-20, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese prevista art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos.

Recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 11/03/2026 às 09:00 horas do dia 16/03/2026.

Data da sessão: 16/03/2026.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

ID no Portal: 459544

Horário da Fase de Lances: 09:01 às 16:01h.

Participação: Destinado a participação exclusiva de beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Material escolar, materialidade para aulas práticas de maquiagem e blusas personalizadas para atender ao Programa do Governo Federal Mulheres MIL que será executado pela Fundação de Ensino de Contagem no ano de 2026, conforme quantidades e especificações descritas, no Termo de Referência.

1.2. Especificações do Objeto:

1.2.1. Os materiais e as quantidades a serem fornecidas compreendem as (do quadro a seguir) detalhadas pelo Termo de Referência:

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente Dispensa Eletrônica se dará, **exclusivamente, às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, que operem no ramo pertinente e compatível com objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e art. 92, XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **09:01h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado

pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de R\$0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 24 horas, após solicitado.

5.4. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste certame ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste certame ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, **deverá encaminhar via sistema ou, na sua indisponibilidade, por meio eletrônico no endereço funec.licitacoes@funec.contagem.mg.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da fase de lances os documentos de habilitação, juntamente com a proposta equalizada.**

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública – CADIMP de Contagem/MG (<https://ww2.contagem.mg.gov.br/cadimp/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

f) Cadastro de Fornecedores Impedidos – CAFIMP, <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital através de diligências, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021, prorrogável na forma dos arts. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

7.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor, será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. DOS LOTES

7.4.1. Do agrupamento de itens em lotes:

7.4.1.1. Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

7.4.1.2. A adjudicação da Dispensa Eletrônica será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

7.4.2. Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

7.4.2.1. Dispensa Eletrônica **EXCLUSIVA** a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em cumprimento ao inciso I, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente. Sobretudo, em decorrência de a Dispensa ocorrer para empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Da Subcontratação

8.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

8.3. Da Sustentabilidade:

8.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos preferencialmente de acordo com os seguintes requisitos:

8.3.2. Uso de materiais e processos de produção sustentáveis: os itens devem ser produzidos com materiais e processos de produção sustentáveis, que minimizem o impacto ambiental.

8.4. Da indicação de marcas ou modelos:

8.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

8.5. Da exigência de carta de solidariedade:

8.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

8.6. Da Garantia da Contratação:

8.6.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto, uma vez que se trata de fornecimento cujo pagamento fica vinculado a respectiva entrega dos materiais.

8.7. Da Garantia da Objeto:

8.7.1. O **prazo de garantia** dos produtos do objeto do Termo de Contrato deverá ser conforme estabelecido art. 26, do na **Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)** de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis).

8.7.2. O produto do objeto do Termo de Referência que apresentar vício, defeito, dentro do prazo de garantia do produto, deverá ser substituído, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos**, por outro novo, e que apresente padrão de qualidade igual ou superior ao produto entregue, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

8.7.3. O objeto descrito no Termo de Referência terá garantia contada a partir da data de seu recebimento definitivo (o prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação a ser exigido deve ser o usual dos fabricantes);

8.7.4. Em caso do objeto fora da qualidade de alto padrão exigida nesta aquisição, a contratada se compromete a realizar a substituição do item sem ônus para a Fundação.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo de Entrega:

9.2. As parcelas do fornecimento serão entregues conforme demanda do setor de Almoxarifado da FUNEC dentro do período de vigência da contratação.

9.3. O prazo de entrega do objeto licitados será de 10 (dez) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, ou qualquer instrumento equivalente.

9.4. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.6. Toda a logística e custos empregados na realização da entrega ficará à cargo da contratada.

9.7. Do Local e Horário de Entrega:

9.8. Os materiais deverão ser entregues na sede da FUNEC, no setor de Almoxarifado, localizado na no seguinte endereço: Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e de 13:30 horas as 16:30 horas.

9.9. Agendamento da entrega no seguinte contato: 31 3391.5617 ou pelo funec.compras@contagem.mg.gov.br.

9.10. Das Condições de Recebimento:

9.10.1. Todos os itens e peças devem ser acondicionados em sacos plásticos ou embalagens individuais (com numeração visível e a identificação da descrição da peça, quando cabível).

9.10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

9.10.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

9.10.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

9.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.10.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

10.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

10.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

11.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.5. O valor a pagar; e

11.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O pagamento será efetuado através do sistema da FUNEC, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1. Do Contratante:

- 12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato, Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 12.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- 12.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado;
- 12.1.6.** Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.1.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 12.1.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 12.1.10.** Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares;
- 12.1.11.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
- 12.1.12.** Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto;
- 12.1.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Do Contratado:

- 12.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2.2.** Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato;
- 12.2.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.2.4.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 12.2.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 12.2.6.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.7.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 12.2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.2.10.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 12.2.11.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 12.2.12.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.2.13.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 12.2.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.2.15.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.2.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.2.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.2.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.2.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 12.2.21.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.2.22.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

13.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.2.9. fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **13.2.1** deste certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1 a 13.2.12**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **13.2.2 a 13.2.7** deste certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta

e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **13.2.8 a 13.2.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.2.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.15.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.15.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.15.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.15.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.15.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste certame, em hipótese alguma, dispensam a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 14.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 14.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 14.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 14.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens **14.2.1** e **14.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

14.5. Não poderá haver subcontratação do objeto deste Aviso.

14.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.14. A sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

14.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Documentação exigida para Habilitação;**
- b) Anexo II - Termo de Referência;**
- c) Anexo III – Modelo Proposta Comercial.;**
- d) Anexo IV – Minuta Contratual.**

Contagem, 10 de março de 2026.

Renata Luciane Laureano Nascimento
PRESIDENTE – FUNEC

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7.** Documento Oficial dos sócios/proprietários e/ou administradores/representantes legais;
- 1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 4.1.** Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Contagem, 10 de março de 2026.

Renata Luciane Laureano Nascimento -
PRESIDENTE – FUNEC

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material escolar, materialidade para aulas práticas de maquiagem e blusas personalizadas para atender ao Programa do Governo Federal Mulheres Mil que será executado pela Fundação de Ensino de Contagem no ano de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência (TR) tem o objetivo de detalhar as especificações e necessidades para a aquisição de materialidade para atendimento aos cursos que serão ofertados em parceria com o Governo Federal através do programa Mulheres Mil 2026, Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O presente documento define o objeto, os requisitos técnicos, as condições de execução, a gestão contratual, visando atender às necessidades da Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) com eficiência, economicidade e transparência.

2.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A escolha pela Dispensa de Licitação, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, proporciona às empresas que atuam no mercado maior competitividade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de aquisição de materialidade (material escolar, blusas personalizadas do programa, materialidade para aula prática de maquiagem), para atendimento aos cursos que serão ofertados em parceria com o Governo Federal através do programa Mulheres Mil 2026. A Dispensa de Licitação, foi considerada a solução mais vantajosa, com base na pesquisa de mercado e na análise comparativa de custos.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

4.1. Os objetos deste processo são caracterizados como itens de consumo de qualidade comum, conforme expresso no Decreto nº 827/2023 do Município de Contagem em seu Art.4º inciso II, de baixa complexidade e que serve à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas da Administração:

Decreto nº 827/2023, Art. 4º: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, tratando-se de itens que, não se revestindo das características dos bens de luxo, servem à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou entidades;

4.2. Dessa maneira, no mesmo decreto dispõe-se sobre o conceito de bem de luxo, sendo esse de características antagônicas ao objeto deste termo não se revestindo de nenhuma delas conforme exposto a seguir:

Decreto nº 827/2023, Art.4º: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Bem de luxo: bem de consumo com alta especificidade e distinção, dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, que se revela, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal, identificável inclusive por meio das seguintes características:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou,
- d) requinte.

Ademais, conforme previsto no Art.6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21:

Lei Federal 14.133/21, Art.6º, XIII: “Bens e serviços comuns: possuem padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital”.

PLANILHA 1

Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
1	Caderno Universitário Capa Dura 1X1 80 a 100 Folhas	Formato: 200mm x 275mm Número de folhas: 80 a 100 folhas Número de matérias: 1 matéria Capa e contracapa: COR: VARIADA - SEM ILUSTRAÇÕES/CAPA LISA; Dura com papelão 820g/m², com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m² Bolsa plástica Divisória em papel offset 90g/m² Miolo pautado padrão em papel offset 56g/m²	320	UNIDADE
2	Lápis preto escolar	Lápis preto hb nº2; Lapis Preto Sextavado; Apontado; Plástico; caixa com 144 unidades	3	CAIXA
3	Borracha Branca Escolar	Borracha macia e suave; Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; Apaga lápis e lapiseira; Dimensões e Peso; 30C x 20L milímetros; sem capa; caixa com 20 unidades.	16	CAIXA
4	Apontador sem Depósito Simples	Apontador escolar; Redondo sem depósito; 1 furo; Lâmina de aço temperado; caixa com 24 unidades sortidas	14	CAIXA
5	Pasta Zip versátil cristal	Pasta Zip BAG versátil cristal: 360x260mm; Ideal para guardar, entregar, transportar objetos e documentos, proteger-se da poeira, chuva e sujeira, etc. MANDAR AMOSTRA	320	UNIDADE

6	Squeeze Dobrável translúcido	Squeeze dobrável translúcido; 460ml; Leve, Compacto e Sustentável Ideal para eventos e viagens; Cor: a combinar	320	UNIDADE
---	------------------------------	--	-----	---------

PLANILHA 2

Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
1	Camisa PERSONALIZADA EM SILK	Camisa tecido POLIESTER Personalizada em SUBLIMAÇÃO; TAMANHOS A DEFINIR; PERSONALIZAÇÃO ABAIXO, MUDANDO APENAS A LOGO BRANCA DA PARTE DE TRÁS DA CAMISA. MANDAR AMOSTRA. Tamanhos das camisetas prevista: 30 unidades – tamanho P 120 unidades – tamanho M 120 unidades – tamanho G 35 unidades – tamanho GG	305	UNIDADE

PLANILHA 3

BASE CREMOSA - ALTA COBERTURA				
Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
1	Base cremosa Bege Neutro (Neutral Beige) Hex aproximado: #E6D8C9 Para uniformização suave, transição e esfumado base.	Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.	10	UNID ADES

2	<p>Bege Quente (Warm Beige) Hex: #D9C2A6 Muito usado em pele brasileira por aquecer sem amarelar demais.</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES
3	<p>Marrom Médio Quente (Warm Medium Brown) Hex: #A67C52 Clássico do esfumado — tom mais ensinado em cursos técnicos.</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES
4	<p>Marrom Médio Frio (Cool Medium Brown) Hex: #8A7564 Serve para contorno de nariz e esfumado mais sofisticado.</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES
5	<p>Marrom Chocolate Quente (Chocolate Warm) Hex: #4A2F22 Compõe esfumados quentes e harmoniza com peles morenas/negras claras.</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES

6	<p>Mocha Frio (Cool Mocha) Hex: #6B5D52 É o marrom de precisão para detalhes e esfumar preto.</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES
7	<p>Taupe (Cinza-Marrom) Hex: #8E837A O tom mais técnico da maquiagem profissional — perfeito para contorno natural, design de sobrancelha e esfumado "caro".</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES
8	<p>Marrom chocolate quente (warm chocolate) Hex: #4B2E21 É o tom mais usado porque: valoriza o subtom quente/dourado natural da pele negra; funciona para contorno leve, transição de sombra e até base em algumas profundidades; não acinzentam a pele (o maior erro com peles negras).</p>	<p>Cobertura e textura: formulação cremosa de alta cobertura, com textura leve e fluida que espalhe facilmente e permita camadas sem craquelar. A base deve permanecer uniforme por pelo menos 10 horas e resistir a calor e umidade, como observado em testes de base de cobertura total onde a textura é "leve", oferece cobertura total e dura quase 10 horas sem desbotar. Acabamento: acabamento natural ou semi mate, sem aspecto pesado ou oleoso. Variedade de tons: no mínimo 10 tons distribuídos entre peles claras, médias e escuras, com diferentes subtom (frio, neutro, quente). Ingredientes e segurança: livre de parabens, petrolatos, ftalatos e fragrâncias irritantes; preferência por fórmulas não comedogênicas. Volume: frasco com 30 ml por unidade (conforme lista) com válvula pump para evitar contaminação. Observação: O tamanho da embalagem depende da marca/embalagem, mas aqui vai um padrão usado na indústria para bases cremosas de 30 ml: Altura típica: ~ 9,96 cm; Largura (base quadrada ou diâmetro, se redonda): ~ 3,22 cm Outra referência: garrafas redondas de 30 ml têm ~ 10,48 cm de altura por ~ 3,35 cm de diâmetro.</p>	10	UNID ADES
PALETA DE CAMUFLAGEM / CORRETIVO COLORIDO - Paleta compacta com pelo menos 5 cores (vermelho, rosa, verde, amarelo, roxo)				
9	<p>Vermelho – Red Neutralizer Nome técnico: Red Corrector / Vermelho Neutralizador Hexadecimal: #C74343 Função: Corrige olheiras profundas arroxeadas e manchas azuladas. Observação: Vermelho quente, de subtom levemente terroso para evitar acinzentar a correção. 8 g</p>	<p>Especificações Técnicas da Fórmula</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cremosa e densa, com alta concentração de pigmentos. ✓ Alta cobertura, permitindo correção eficiente sem acúmulo. ✓ Textura fina e macia, ideal para não marcar linhas finas. ✓ Fácil de esfumar, compatível com esponja, pincel ou ponta dos dedos. ✓ Resistente ao suor e ao calor, adequada para uso profissional e longa duração. ✓ Livre de substâncias nocivas (parabens, óleos minerais pesados, ftalatos). ✓ Dermatologicamente testada e indicada para todos os tipos de pele. 	10	UNID ADES

10	Rosa – Pink Brightener Nome técnico: Pink Corrector / Rosa Iluminador Hexadecimal: #FFB6C1 Função: Ilumina regiões acinzentadas, olheiras suaves e áreas de cansaço. Observação: Rosa claro e frio para neutralização com efeito brightening. 8 g	Especificações Técnicas da Fórmula ✓ Cremosa e densa, com alta concentração de pigmentos. ✓ Alta cobertura, permitindo correção eficiente sem acúmulo. ✓ Textura fina e macia, ideal para não marcar linhas finas. ✓ Fácil de esfumar, compatível com esponja, pincel ou ponta dos dedos. ✓ Resistente ao suor e ao calor, adequada para uso profissional e longa duração. ✓ Livre de substâncias nocivas (parabenos, óleos minerais pesados, ftalatos). ✓ Dermatologicamente testada e indicada para todos os tipos de pele.	10	UNID ADES
11	Verde – Green Neutralizer Nome técnico: Green Corrector / Verde Anti-vermelhidão Hexadecimal: #7FBF7F Função: Neutraliza vermelhidão, acne inflamada, rosácea e manchas ruborizadas. Observação: Verde suave para misturar sem esbranquiçar quando aplicado sob a base. 8 g	Especificações Técnicas da Fórmula ✓ Cremosa e densa, com alta concentração de pigmentos. ✓ Alta cobertura, permitindo correção eficiente sem acúmulo. ✓ Textura fina e macia, ideal para não marcar linhas finas. ✓ Fácil de esfumar, compatível com esponja, pincel ou ponta dos dedos. ✓ Resistente ao suor e ao calor, adequada para uso profissional e longa duração. ✓ Livre de substâncias nocivas (parabenos, óleos minerais pesados, ftalatos). ✓ Dermatologicamente testada e indicada para todos os tipos de pele.	10	UNID ADES
12	Amarelo – Yellow Corrector Nome técnico: Yellow Concealer / Amarelo Neutralizador Hexadecimal: #F2D16B Função: Suaviza olheiras arroxeadas, hematomas leves e manchas em tons púrpura. Observação: Amarelo quente com pigmentação suficiente para correção de subtons frios. 8 g	Especificações Técnicas da Fórmula ✓ Cremosa e densa, com alta concentração de pigmentos. ✓ Alta cobertura, permitindo correção eficiente sem acúmulo. ✓ Textura fina e macia, ideal para não marcar linhas finas. ✓ Fácil de esfumar, compatível com esponja, pincel ou ponta dos dedos. ✓ Resistente ao suor e ao calor, adequada para uso profissional e longa duração. ✓ Livre de substâncias nocivas (parabenos, óleos minerais pesados, ftalatos). ✓ Dermatologicamente testada e indicada para todos os tipos de pele.	10	UNID ADES
13	Roxo – Lavender Neutralizer Nome técnico: Lavender Corrector / Roxo Lavanda Uniformizador Hexadecimal: #A78BF8 Função: Corrige manchas amareladas, sallowness e áreas com aspecto opaco. Observação: Lavanda com fundo frio para revitalizar o tom de pele. Fórmula cremosa e densa, de alta cobertura e fácil mistura. Deve ser resistente ao suor e ao calor para uso profissional e sem substâncias nocivas. Textura fina e macia para facilitar a correção sem marcar linhas. 8 g	Especificações Técnicas da Fórmula ✓ Cremosa e densa, com alta concentração de pigmentos. ✓ Alta cobertura, permitindo correção eficiente sem acúmulo. ✓ Textura fina e macia, ideal para não marcar linhas finas. ✓ Fácil de esfumar, compatível com esponja, pincel ou ponta dos dedos. ✓ Resistente ao suor e ao calor, adequada para uso profissional e longa duração. ✓ Livre de substâncias nocivas (parabenos, óleos minerais pesados, ftalatos). ✓ Dermatologicamente testada e indicada para todos os tipos de pele.	10	UNID ADES
CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml				
14	1. Fair Neutral Cor: bege muito claro, neutro Uso: iluminar peles claras Hex: #F7E9D7	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES

15	Fair Warm Cor: bege claro com fundo amarelado Uso: neutralizar olheiras arroxeadas em peles claras Hex: #F5E2C3	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
16	Light Neutral Cor: bege claro neutro Uso: correção leve sem alterar o subtom Hex: #EED6BE	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
17	Light Warm Cor: bege claro quente (amarelo-dourado) Uso: cobrir manchas e olheiras roxas Hex: #E8CDAE	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
18	Medium Neutral Cor: bege médio neutro Uso: correção geral em peles médias Hex: #D3AC8A	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
19	Medium Warm (Honey) Cor: mel quente Uso: manchas escuras + cobertura natural Hex: #C99664	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
20	Tan Neutral Cor: marrom claro neutro Uso: peles morenas de subtom neutro Hex: #A87952	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES

21	Tan Warm (Caramel) Cor: caramelo quente Uso: peles morenas quentes Hex: #99653E	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
22	Deep Neutral Cor: marrom profundo neutro Uso: correção sem acinzentar peles negras Hex: #5C3A24	Cobertura e acabamento: corretivos de média a alta cobertura com textura cremosa, que permitam camadas e acabamento natural sem acumular nas linhas. Exemplos de mercado destacam corretivos com ingredientes hidratantes (goji berry e Haloxyl) que suavizam olheiras, são de fácil aplicação e não testados em animais. Longa duração e conforto: fórmula de longa duração (16 h ou mais) e resistente à água/suor, como os corretivos profissionais que permanecem por 24 h sem craquelar. Variedade de tons: pelo menos 10 tons, com diferentes subtons. Ingredientes ativos: presença de ácido hialurônico, cafeína ou extratos vegetais para hidratar e reduzir inchaço. Segurança: livre de parabenos, petrolatos, fragrâncias e cruelty free.	10	UNID ADES
BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO				
23	Formato: bastão retrátil (twist-up) Peso do produto (conteúdo): 8 g Dimensões aproximadas do bastão Altura total: 10 cm Diâmetro: 2,0 cm Altura da parte retrátil (produto exposto): 2,5 cm Material Corpo em plástico rígido ABS ou PP; Tampa com encaixe firme (antiabertura) Sistema retrátil por rotação COR ESCURO QUENTE		1	UNID ADES
24	Formato: bastão retrátil (twist-up) Peso do produto (conteúdo): 8 g Dimensões aproximadas do bastão Altura total: 10 cm Diâmetro: 2,0 cm Altura da parte retrátil (produto exposto): 2,5 cm Material Corpo em plástico rígido ABS ou PP Tampa com encaixe firme (antiabertura) Sistema retrátil por rotação – COR CLARO/FRIO ACINZENTADO	Bastão com textura cremosa e fácil de esfumar. Deve conter ingredientes como óleo de jojoba e argila caulim, que hidratam e absorvem oleosidade, oferecendo tempo de trabalho antes de secar. As cores devem atender tons claros, médios e escuros. A fórmula precisa ser vegana, cruelty-free, ter pigmentação construída e resistência ao suor. Embalagem em stick com tampa hermética. ✦ Características de Qualidade (recomendadas para curso técnico) Textura cremosa, fácil de esfumar. Não comedogênico. Alta pigmentação (tom quente e frio para diferentes peles). Longa duração, resistente ao suor. Dermatologicamente testado. Acabamento matte natural.	2	UNID ADES
25	Formato: bastão retrátil (twist-up) Peso do produto (conteúdo): 8 g Dimensões aproximadas do bastão Altura total: 10 cm Diâmetro: 2,0 cm Altura da parte retrátil (produto exposto): 2,5 cm Material Corpo em plástico rígido ABS ou PP Tampa com encaixe firme (antiabertura) Sistema retrátil por rotação COR CLARO QUENTE		1	UNID ADES

26	<p>Formato: bastão retrátil (twist-up) Peso do produto (conteúdo): 8 g Dimensões aproximadas do bastão Altura total: 10 cm Diâmetro: 2,0 cm Altura da parte retrátil (produto exposto): 2,5 cm Material Corpo em plástico rígido ABS ou PP Tampa com encaixe firme (antiabertura) Sistema retrátil por rotação COR MÉDIO FRIO</p>		2	UNID ADES
27	<p>Formato: bastão retrátil (twist-up) Peso do produto (conteúdo): 8 g Dimensões aproximadas do bastão Altura total: 10 cm Diâmetro: 2,0 cm Altura da parte retrátil (produto exposto): 2,5 cm Material Corpo em plástico rígido ABS ou PP Tampa com encaixe firme (antiabertura) Sistema retrátil por rotação COR MÉDIO QUENTE</p>		2	UNID ADES
28	<p>Formato: bastão retrátil (twist-up) Peso do produto (conteúdo): 8 g Dimensões aproximadas do bastão Altura total: 10 cm Diâmetro: 2,0 cm Altura da parte retrátil (produto exposto): 2,5 cm Material Corpo em plástico rígido ABS ou PP Tampa com encaixe firme (antiabertura) Sistema retrátil por rotação COR ESCURO NEUTRO/FRIO</p>		2	UNID ADES
PALETA DE CONTORNO / ILUMINADORES				
29	<p>Tamanho típico de uma paleta de contorno/iluminadores ✂ Dimensões físicas (paleta fechada) 18 cm de largura 10 cm de altura 1 cm de espessura Isso vale para paletas com 4 a 8 cores — que é o mais comum 🌀 Quantidade por godê (cada cor/pan) 6 g por cor Diâmetro da pastilha (Quando redonda) 3 cm a 4,5 cm Formato retangular Média de 3 cm x 5 cm</p>	<p>Paleta com pelo menos 3 tons de contorno (claro, médio, escuro) em textura cremosa ou pó fino e 2 tons de iluminador. Os iluminadores devem ter fórmula cremosa, buildable e acabamento natural (brilho sutil), como o Chanel Baume Glow Stick, que derrete na pele, é construível e cria brilho natural. A paleta de contorno deve ter pigmentação alta, textura fina e ser fácil de esfumar.</p>	10	UNID ADES
PALETA DE SOMBRAS - CORES PRIMÁRIAS/SECUNDÁRIAS				
30	<p>Azul Primário (Matte) Hex: #0057FF Descrição: Azul vibrante intenso, excelente para construções gráficas e looks editoriais. Alta pigmentação e fácil esfumar.</p>	<p>Paleta com 10 cores vibrantes (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, roxo etc.) em acabamentos matte e metálico, EM DESTAQUE AO LADO! As sombras devem ter alta pigmentação, textura fina e fácil de esfumar; a pigmentação deve permanecer durante o dia sem esfumelar. Formulação hipoalergênica, livre de metais pesados. Cada cor com 1,5 g. Dimensões externas da paleta (padrão profissional): Largura: 18 cm</p>	14	UNID ADES

<p>Azul Metálico (Metálico) Hex: #2A6CFF Descrição: Azul cintilante com brilho uniforme, ideal para pontos de luz e degradês luminosos.</p>	<p>Altura: 10 cm Espessura: 1,5 cm Material: plástico rígido, acrílico ou ABS com fechamento magnético ou click seguro. Espelho interno: opcional, 14 × 7 cm.</p>		
<p>Amarelo Primário (Matte) Hex: #FFD500 Descrição: Amarelo puro, muito luminoso, pensado para alta performance mesmo em peles escuras. Fórmula suave e não mancha.</p>	<p>Dimensões dos pans (cada sombra): Formato: redondo ou quadrado (padrão profissional) Diâmetro / Lado: 2,6 cm Profundidade do godê: 0,4 cm Quantidade por sombra: 2 g Total aproximado da paleta: 20 g</p>		
<p>Amarelo Dourado (Metálico) Hex: #FFCB3D Descrição: Amarelo com reflexo dourado metálico, perfeito para iluminar o canto interno ou centro da pálpebra.</p>			
<p>Vermelho Primário (Matte) Hex: #E0001A Descrição: Vermelho verdadeiro, ideal para looks artísticos, cut crease vibrante e combinações quentes.</p>			
<p>Vermelho Ruby (Metálico) Hex: #C4002F Descrição: Vermelho metálico profundo com brilho uniforme e textura amanteigada.</p>			
<p>Verde Intenso (Matte) Hex: #00A83A Descrição: Verde vibrante, excelente para grafismos, delineados coloridos e esfumados modernos.</p>			
<p>Verde Esmeralda (Metálico) Hex: #009F5F Descrição: Verde metálico profundo, acabamento cintilante sofisticado.</p>			
<p>Laranja Vibrante (Matte) Hex: #FF6A00 Descrição: Laranja quente e chamativo, alta saturação, perfeito para transições energéticas.</p>			
<p>Roxo Violeta (Matte) Hex: #7A00C8 Descrição: Roxo forte, de base azulada, ideal para composições criativas e esfumados coloridos.</p>			
<p>PALETA DE SOMBRA - NEUTRA / TERROSA</p>			

31	Nude Porcelana – #F4E7D6 Tom bem claro, ideal para base da pálpebra e transições suaves.	Paleta com 10 cores neutras (nude, marrom, bronze, dourado) em acabamento matte e cintilante, EM DESTAQUE AO LADO! Textura suave e fácil de esfumar, ideal para olhos esfumados. Pigmentação intensa e de longa duração. Seguir critérios de segurança mencionados acima. Embalagem resistente com espelho. amanho padrão de uma paleta de sombras (10 cores) Formato compacto profissional (mais comum) Comprimento: 15 cm Largura: 6 cm Altura: 1,8 cm Tamanho médio de cada cavidade (pan): Diâmetro: 2,3 a 2,6 cm (formato redondo) ou 20 x 22 mm (formato retangular) Quantidade de produto por cor: 1,5 g	14	UNID ADES
	Bege Neutro – #E3C8A8 Nude clássico, levemente quente, ótimo para esfumados iniciais.			
	Areia Quente – #D1B08A Bege médio com fundo amarelado, super versátil para o côncavo.			
	Caramelo – #B88754 Marrom caramelo tradicional das paletas terrosas.			
	Chocolate Suave – #8A5A3B Marrom médio, perfeito para criar profundidade.			
	Marrom Café – #5B3924 Marrom escuro intenso para definir canto externo e raiz dos cílios.			
	Bronze Quente (metálico) – #B56A3D Bronze clássico, brilho elegante.			
	Dourado Suave (metálico) – #D8B878 Dourado champanhe quente, ideal para iluminar.			
	Cobre Avermelhado (metálico) – #C05A2F Tom cobre vibrante que destaca qualquer tom de pele			
Marrom Ouro (metálico) – #8C6A3F Marrom metálico com brilho dourado sofisticado.				
PALETA DE ILUMINADOR				
32	Champanhe (Champagne Glow) Hex: #F7E7CE Descrição: Tom claro com fundo neutro-quente. Reflete luz sem adicionar cor excessiva, ideal para peles claras a médias. Acabamento perolado fino.	Paleta contendo pelo menos cinco iluminadores em tons champanhe, dourado, rosê, bronze e pérola. EM DESTAQUE AO LADO! Os iluminadores devem ser cremosos ou em pó fino, com textura sedosa, brilho natural e sem partículas grossas. Produtos de alta qualidade apresentam fórmulas cremosas que “derretem na pele” e oferecem brilho construível sem craquelar. Deve incluir tons versáteis para diferentes tons de pele. Tamanho da Paleta de Iluminador (padrão de mercado) As paletas profissionais com 5 cores normalmente seguem: Dimensões totais da paleta (fechada): Comprimento: 16 cm Largura: 8 cm Altura: 1,6 cm Dimensão de cada godê/pan (cada iluminador): Diâmetro (redondo): 2,3 cm a 3 cm ou Quadrado: 2,5 cm x 2,5 cm Peso total do produto: 25 g (somando os cinco iluminadores) Volume por cor (aproximado): 5 g por iluminador	10	UNID ADES
	Dourado (Golden Light) Hex: #F1C27D Descrição: Dourado clássico, altamente reflexivo, com partículas finas. Ótimo para peles médias e negras. Realça o topo das maçãs e têmporas.			

	<p>Rosê (Rose Radiance) Hex: #F4C2C2 Descrição: Tonalidade rosada com leve brilho perolado. Indicado para maquiagens mais românticas, frescas e peles claras a médias.</p>			
	<p>Bronze (Bronze Glow) Hex: #C47A4A Descrição: Bronze quente, altamente luminoso. Destaca peles médias e negras com naturalidade. Excelente para corpo e clavículas também.</p>			
	<p>Pérola (Pearl Ice) Hex: #F8F8FF Descrição: Tonalidade branca perolada fria. O mais intenso da paleta. Usado para pontos estratégicos (ponta do nariz, arco do cupido, cantinho interno).</p>			
PALETA DE BLUSH				
33	<p>Pêssego Suave (Peach Soft Matte) Tom leve, natural, para acabamentos mais discretos. Hex: #F6B9A5</p>	<p>Blush em pó fino ou cremoso com alta pigmentação e durabilidade. EM DESTAQUE AO LADO! Deve conter pelo menos cinco tonalidades (rosado, avermelhado, pêssego, coral, lilás) em acabamento matte ou acetinado, com textura aveludada que facilite a mistura. Fórmula hipoalérgica sem parabenos e com ingredientes hidratantes (ex.: manteiga de karité). Tamanho da Paleta (profissional padrão)</p> <p>Para 5 pans de 3,5 g cada: Dimensões Aproximadas Comprimento: 14 cm Largura: 6,5 cm Altura: 1,2 cm Diâmetro/medida de cada cor: Pans redondos: 3,5 cm OU pans quadrados: 3 cm x 3 cm Material da embalagem Plástico rígido ou acrílico preto fosco Tampa com visor transparente (PET) Fechamento magnético ou clique Identificação externa com lote/validade</p>	10	UNID ADES
	<p>Rosa Médio (Rosy Bloom Satin) Rosa coringa, universal. Hex: #E38A92</p>			
	<p>Coral Quente (Warm Coral Matte) Realça vitalidade, ótimo para peles médias. Hex: #F47A63</p>			
	<p>Malva (Mauve Berry Satin) Elegante, perfeito para tons frios. Hex: #B15A6A</p>			
	<p>Terracota Profundo (Deep Terracotta Matte) Ideal para pele negra e bronzada. Hex: #8C3F32</p>			
PÓ COMPACTO				
34	<p>Dimensões recomendadas da embalagem 1) Pó Compacto Tipo: compacto prensado Peso comum: 12 g Dimensões externas da embalagem (estojo redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 2,0 cm Área interna útil do produto: 5,0 cm de diâmetro Abertura: estojo flip (abre e fecha), com trava firme Material: plástico ABS ou acrílico resistente COR TRANSLÚCIDO</p>	<p>Pó prensado ultrafinos para selar a maquiagem. O pó compacto deve ter consistência aveludada e acabamento natural, controlar a oleosidade e não deixar aspecto pesado; produtos de referência reduzem o brilho e suavizam os poros mantendo aparência natural. Deve ser livre de talco pesado, com fórmulas veganas e sem fragrância. Incluir tons translúcidos e tonalidades claras/médias/escuras.</p>	4	UNID ADES

35	<p>Dimensões recomendadas da embalagem 1) Pó Compacto Tipo: compacto prensado Peso comum: 12 g Dimensões externas da embalagem (estojo redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 2,0 cm Área interna útil do produto: 5,0 cm de diâmetro Abertura: estojo flip (abre e fecha), com trava firme Material: plástico ABS ou acrílico resistente COR CLARO</p>		2	UNID ADES
36	<p>Dimensões recomendadas da embalagem 1) Pó Compacto Tipo: compacto prensado Peso comum: 12 g Dimensões externas da embalagem (estojo redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 2,0 cm Área interna útil do produto: 5,0 cm de diâmetro Abertura: estojo flip (abre e fecha), com trava firme Material: plástico ABS ou acrílico resistente COR MÉDIO</p>		4	UNID ADES
37	<p>Dimensões recomendadas da embalagem1) Pó Compacto Tipo: compacto prensado Peso comum: 12 g Dimensões externas da embalagem (estojo redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 2,0 cm Área interna útil do produto: 5,0 cm de diâmetro Abertura: estojo flip (abre e fecha), com trava firme Material: plástico ABS ou acrílico resistente COR ESCURO</p>		2	UNID ADES
PÓ SOLTO (TRANSLUCIDO)				
38	<p>Dimensões recomendadas da embalagem Pó Solto (Translúcido) Tipo: pó fino solto com peneira interna Peso comum: 20 g Dimensões externas da embalagem (pote redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 3,5 cm Altura do compartimento do produto: 2,5 cm Rosca da tampa: padrão larga (para evitar vazamento)Material: polipropileno (PP) com tampa rosqueável Observação: deve vir com sifter (peneira dosadora) e lacre interno para evitar desperdício. COR TRANSLUCIDO</p>	<p>Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem. O pó solto deve ter tecnologia gel pó ou micronizada para efeito blur e sensação hidratante. Deve ser livre de talco pesado, com fórmulas veganas e sem fragrância. Incluir tons translúcidos e tonalidades claras/médias/escuras.</p>	4	UNID ADE

39	<p>Dimensões recomendadas da embalagem Pó Solto (Translúcido) Tipo: pó fino solto com peneira interna Peso comum: 20 g Dimensões externas da embalagem (pote redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 3,5 cm Altura do compartimento do produto: 2,5 cm Rosca da tampa: padrão larga (para evitar vazamento)Material: polipropileno (PP) com tampa rosqueável Observação: deve vir com sifter (peneira dosadora) e lacre interno para evitar desperdício. COR CLARO</p>		2	
40	<p>Dimensões recomendadas da embalagem Pó Solto (Translúcido) Tipo: pó fino solto com peneira interna Peso comum: 20 g Dimensões externas da embalagem (pote redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 3,5 cm Altura do compartimento do produto: 2,5 cm Rosca da tampa: padrão larga (para evitar vazamento)Material: polipropileno (PP) com tampa rosqueável Observação: deve vir com sifter (peneira dosadora) e lacre interno para evitar desperdício. COR MÉDIO</p>		4	
41	<p>Dimensões recomendadas da embalagem Pó Solto (Translúcido) Tipo: pó fino solto com peneira interna Peso comum: 20 g Dimensões externas da embalagem (pote redondo): Diâmetro: 7,0 cm Altura total: 3,5 cm Altura do compartimento do produto: 2,5 cm Rosca da tampa: padrão larga (para evitar vazamento)Material: polipropileno (PP) com tampa rosqueável Observação: deve vir com sifter (peneira dosadora) e lacre interno para evitar desperdício. COR ESCURO</p>		2	

TRATAMENTO E PREPARAÇÃO DA PELE

42	HIDRATANTE FACIAL (PRÉ MAQUIAGEM)	<p>Hidratante leve, oil-free e de rápida absorção, que proporcione hidratação intensa sem sensação gordurosa. Os melhores hidratantes sem óleo são descritos como “virtualmente sem peso”, oferecendo o poder hidratante dos cremes tradicionais, mantendo a pele macia e controlando a produção de sebo. O produto deve absorver em instantes e servir como base para maquiagem, contendo ingredientes como ácido hialurônico, glicerina, ceramidas e niacinamida para hidratar e fortalecer a barreira cutânea. Fórmula não comedogênica, sem fragrância e adequada a todos os tipos de pele. Especificação da Embalagem</p> <p>Volume por frasco: 50 ml (padrão profissional)</p> <p>Tipo de frasco: pump, bisnaga ou squeeze (preferencialmente pump para higiene)</p> <p>Material: plástico rígido ou bisnaga maleável (PE, PET ou similar)</p> <p>Tampa: rosqueável ou pump com trava Rotulagem obrigatória:</p> <p>Nome do produto</p> <p>Ingredientes</p> <p>Modo de uso</p> <p>Lote</p> <p>Validade</p> <p>CNPJ da empresa</p> <p>Nº de registro/ANVISA (quando aplicável)</p> <p>Características da Fórmula</p> <p>Textura: leve, fluida ou gel-creme</p> <p>Acabamento: sequinho / toque aveludado</p> <p>Absorção: rápida (menos de 1 minuto)</p> <p>Sensação: não pegajoso, não oleoso</p> <p>Comedogenicidade: baixa (não obstrui poros)</p> <p>Hipoalergênico: sim, preferencial</p> <p>Indicado para: todos os tipos de pele, incluindo oleosa e mista</p> <p>Ingredientes desejáveis (qualquer marca equivalente):</p> <p>Ácido hialurônico</p> <p>Niacinamida (2%–5%)</p> <p>Glicerina</p> <p>Pantenol</p> <p>Aloe Vera</p> <p>Ceramidas (opcional)</p> <p>Extratos calmantes (camomila, chá verde, centella)</p> <p>Ingredientes a evitar:</p> <p>Óleo mineral</p> <p>Parafina</p> <p>Vaselina</p> <p>Fragrância intensa</p> <p>Álcool em excesso -</p>	12	UNID ADES
----	-----------------------------------	--	----	-----------

Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
43	<p>Preto (Black / Blackest Black) Tom padrão: Preto intenso Variações comuns: Black – preto tradicional Blackest Black – preto superpigmentado Uso: Maximizar definição, volume e destacar fios.</p>	<p>Máscara à prova d'água com escova que alongue e dê volume sem empelotar.</p> <p>Deve secar rapidamente, permanecer intacta sob calor e umidade, ser resistente a manchas e fácil de remover. Exemplos de máscaras testadas mostram que fórmulas de alta qualidade proporcionam alongamento, volume, definição e resistência a suor, calor e exercícios, sem borrar. A máscara incolor deve pentear e modelar cílios e sobrancelhas. Contém 5 ml por unidade. Especificação ideal para licitação: "Máscara de cílios com volume entre 8 ml e 10 ml, fórmula de alta fixação e escova aplicadora de precisão."</p> <p>Dimensões aproximadas do tubo</p> <p>Altura: 10 cm</p> <p>Diâmetro: 1,5</p> <p>Peso total: 20 g</p>	40	UNIDADES
GEL PARA SOMBRANCELHAS				

44	<p>Tom CLARO (Light Brown / Castanho Claro) Descrição técnica: Ideal para sobrancelhas loiras, ruivas e castanho-claro. Pigmentação suave, subtom neutro a levemente quente. Hexadecimal aproximado: #C49A6C Características da cor: Não acinzentada Corrige falhas mantendo naturalidade Evita aspecto alaranjado</p>	<p>Gel com fórmula à prova d'água e longa duração (24 h), de textura leve e buildable, que confere volume e cor natural aos fios. O produto deve possuir escova de dupla ação (cerdas curtas e longas) para pentear e depositar produto uniformemente, como os géis de sobrancelha que proporcionam acabamento natural e tempo adequado para esfumar. Deve ser resistente à umidade, não formar flocos e incluir três tonalidades (clara, média, escura). Tamanho da Embalagem Para o padrão de mercado e qualidade profissional (curso técnico): ➤ Especificação recomendada: Volume: 7 g Tipo de embalagem: Tubo rígido com escovinha aplicadora (spoolie) Tampa rosqueável com vedação interna. Material: PET ou acrílico resistente Dimensões aproximadas: Altura: 10 cm Diâmetro: 1,5 cm Características mínimas exigidas: Fórmula de longa duração (12h+) Resistente à água e suor; Não oleosa; Secagem rápida; Dermatologicamente testado Adequado para uso profissional</p>	4	UNIDADES
45	<p>Tom MÉDIO (Medium Brown / Castanho Médio) Descrição técnica: Indicado para fios castanhos médios. Pigmento neutro, equilibrado entre quente e frio, versátil para a maioria dos tons de pele. Hexadecimal aproximado: #8B6144 Características da cor: Define sem pesar Corrige falhas moderadas Combina com 70% dos tons naturais de sobrancelha</p>	<p>Gel com fórmula à prova d'água e longa duração (24 h), de textura leve e buildable, que confere volume e cor natural aos fios. O produto deve possuir escova de dupla ação (cerdas curtas e longas) para pentear e depositar produto uniformemente, como os géis de sobrancelha que proporcionam acabamento natural e tempo adequado para esfumar. Deve ser resistente à umidade, não formar flocos e incluir três tonalidades (clara, média, escura). Tamanho da Embalagem Para o padrão de mercado e qualidade profissional (curso técnico): ➤ Especificação recomendada: Volume: 7 g Tipo de embalagem: Tubo rígido com escovinha aplicadora (spoolie) Tampa rosqueável com vedação interna Material: PET ou acrílico resistente Dimensões aproximadas: Altura: 10 cm Diâmetro: 1,5 cm Características mínimas exigidas: Fórmula de longa duração (12h+) Resistente à água e suor Não oleosa Secagem rápida Dermatologicamente testado Adequado para uso profissional</p>	4	UNIDADES
46	<p>Tom ESCURO (Dark Brown / Marrom Escuro / Almost Black) Descrição técnica: Para sobrancelhas escuras e intensas. Pigmento profundo, neutro-frio, sem puxar para o vermelho. Hexadecimal aproximado: #3B2B24 Características da cor: Máxima definição Ideal para fios pretos ou castanho-escuro</p>	<p>Gel com fórmula à prova d'água e longa duração (24 h), de textura leve e buildable, que confere volume e cor natural aos fios. O produto deve possuir escova de dupla ação (cerdas curtas e longas) para pentear e depositar produto uniformemente, como os géis de sobrancelha que proporcionam acabamento natural e tempo adequado para esfumar. Deve ser resistente à umidade, não formar flocos e incluir três tonalidades (clara, média, escura). Tamanho da Embalagem Para o padrão de mercado e qualidade profissional (curso técnico): ➤ Especificação recomendada: Volume: 7 g Tipo de embalagem: Tubo rígido com escovinha aplicadora (spoolie) Tampa rosqueável com vedação interna Material: PET ou acrílico resistente Dimensões aproximadas: Altura: 10 cm Diâmetro: 1,5 cm Características mínimas exigidas: Fórmula de longa duração (12h+) Resistente à água e suor Não oleosa Secagem rápida Dermatologicamente testado Adequado para uso profissional</p>	4	UNIDADES
DELINEADOR EM GEL				

47	<p>Preto – “Jet Black / Preto Intenso” Descrição: preto profundamente pigmentado, acabamento matte, alta fixação. Cor padrão: Preto absoluto (HEX aproximado: #000000). Uso ideal: delineados definidos, esfumados, linha d’água e efeitos mais dramáticos.</p>	<p>Delineador em gel com textura cremosa e deslizamento suave. Deve possibilitar traço preciso e ser à prova d’água, secagem rápida e resistente ao suor e transferência. A fórmula deve permitir esfumado antes de secar. Vem em potes de 5 ml com tampa hermética. Tamanho / Especificações da Embalagem Padrão de mercado para delineadores em gel profissionais: Conteúdo por unidade: 4 g Tipo da embalagem: Pote compacto em acrílico rígido ou vidro fosco, com tampa rosqueável. Vedação interna para evitar ressecamento. Dimensões médias: Altura: 2,5 cm Diâmetro: 3,5 cm Abertura larga para encaixe do pincel chanfrado ou fino. Peso total da embalagem: aproximadamente 20 g (variando por marca). ✦ Diferenciais exigidos para uso em curso técnico Fórmula resistente ao calor e suor (mínimo 8h). Textura cremosa (não ressecada). Dermatologicamente testado. Livres de substâncias nocivas (parabenos, metais pesados, etc.). Pigmentação alta com fixação profissional.</p>	4	UNIDADES
48	<p>Marrom – “Dark Brown / Marrom Café” Descrição: marrom escuro neutro, acabamento matte, boa definição para looks naturais. Cor padrão: Marrom escuro (HEX aproximado: #4B2F23). Uso ideal: delineados suaves, técnicas para pele madura e efeitos mais leves.</p>	<p>Delineador em gel com textura cremosa e deslizamento suave. Deve possibilitar traço preciso e ser à prova d’água, secagem rápida e resistente ao suor e transferência. A fórmula deve permitir esfumado antes de secar. Vem em potes de 5 ml com tampa hermética. Tamanho / Especificações da Embalagem Padrão de mercado para delineadores em gel profissionais: Conteúdo por unidade: 4 g Tipo da embalagem: Pote compacto em acrílico rígido ou vidro fosco, com tampa rosqueável. Vedação interna para evitar ressecamento. Dimensões médias: Altura: 2,5 cm Diâmetro: 3,5 cm Abertura larga para encaixe do pincel chanfrado ou fino. Peso total da embalagem: aproximadamente 20 g (variando por marca). ✦ Diferenciais exigidos para uso em curso técnico Fórmula resistente ao calor e suor (mínimo 8h). Textura cremosa (não ressecada). Dermatologicamente testado. Livres de substâncias nocivas (parabenos, metais pesados, etc.). Pigmentação alta com fixação profissional..</p>	4	UNIDADES
DELINEADOR LÍQUIDO				
49	<p>Preto (Black) Descrição: Preto intenso, acabamento ultrablack. Tom: Preto profundo, alta pigmentação. Acabamento: Fosco ou semi-fosco (aceitável para uso profissional). Aplicação: Traço contínuo, sem falhas, secagem rápida. Uso indicado: Maquiagens artísticas, delineados gráficos, uso diário.</p>	<p>Delineador líquido com ponta tipo feltro ou pincel firme. Deve ter cor intensa, secar quase instantaneamente e possibilitar traços finos e definidos; produtos bem avaliados proporcionam cor rica, secagem rápida e longa duração sem irritar os olhos. Fórmula à prova d’água e resistente a manchas por pelo menos 12 h. Frasco de 5 ml com tampa que impede vazamento. Tamanho da Embalagem Padrão profissional Volume: 3 ml por unidade Peso aproximado: 15 g. Material: Frasco plástico rígido ou acrílico, com aplicador tipo pincel fino ou feltro. Tampa: Rosqueável com vedação anti-vazamento. Validade mínima: 24 meses (fechado). Características de Qualidade Fórmula resistente à água ou à prova d’água (waterproof). Secagem rápida (até 10 segundos). Não craquela. Livre de parabenos e testado dermatologicamente. Pigmentação alta com uma única camada.</p>	40	UNIDADES
SOMBRA LÍQUIDA COLORIDA				
50	<p>Champanhe metálico (Shimmer Champagne) Tonalidade versátil, ilumina, combina com todas as peles e serve tanto para looks neutros quanto para coloridos. Hexadecimal aproximado: #E8D3B6 Subtom: quente neutro Acabamento: metálico/perolado</p>	<p>Sombra líquida em oito cores (preto, branco, azul, vermelho, amarelo, marrom, roxo, rosa). DESCRITAS AO LADO! Deve ser à prova d’água, com textura cremosa e pigmentação alta, secagem rápida e facilidade de esfumar antes de fixar. As melhores sombras cremosas testadas apresentam textura cremosa que espalha facilmente, pigmento duradouro que não craquela e permanece o dia todo. Cada frasco com 5 ml e aplicador incorporado. Tamanho Padrão da Embalagem A maioria das sombras líquidas de boa qualidade no mercado segue as seguintes dimensões:</p>	10	UNIDADES
51	Rosa metálico (Rose Gold – #D4A192)	Conteúdo: 5 ml	10	
52	Dourado (Gold – #F4C55C)	Altura da embalagem: 10 cm Diâmetro: 1,5 cm Material: tubo de plástico rígido ou acrílico com aplicador tipo doe-foot (esponjinha)	10	
53	Cobre (Copper – #B25F3C)	Tampa com vedação hermética para evitar ressecamento	10	

54	Azul Petróleo (Teal – #157A7A)	Peso total aproximado: 22 g cada unidade	10	
LÁPIS PARA OLHOS				
55	Preto — é disparado o mais usado no mercado profissional e no consumo geral. Motivo: entrega maior definição, funciona em qualquer tom de pele e é o mais pedido para cursos técnicos.	Lápis de olho macio com pigmentação intensa e longa duração. Deve deslizar suavemente, permitir esfumado e ser resistente à água e ao suor. Fórmula hipoalergênica, livre de fragrâncias e parabenos. Tamanho padrão da embalagem (lápis delineador tradicional) Comprimento total: 12 cm Diâmetro: 0,8 cm Formato: bastão de madeira ou plástico apontável Lâmina interna: mina de alta pigmentação de aproximadamente 3 cm Peso líquido médio: 1,2 g de produto Acabamento típico: matte ou semi-matte Tampa: 2 cm em acrílico ou plástico rígido	40	UNIDADES
56	Marrom — usado para looks mais suaves e naturais, muito comum em peles claras e em propostas de maquiagem leve.	Lápis de olho macio com pigmentação intensa e longa duração. Deve deslizar suavemente, permitir esfumado e ser resistente à água e ao suor. Fórmula hipoalergênica, livre de fragrâncias e parabenos. Tamanho padrão da embalagem (lápis delineador tradicional) Comprimento total: 12 cm Diâmetro: 0,8 cm Formato: bastão de madeira ou plástico apontável Lâmina interna: mina de alta pigmentação de aproximadamente 3 cm Peso líquido médio: 1,2 g de produto Acabamento típico: matte ou semi-matte Tampa: 2 cm em acrílico ou plástico rígido	40	UNIDADES
GLITER COSMÉTICO				
57	Dourado	Glitter de grau cosmético, produzido e testado para aplicação na pele. Deve ser não tóxico, hipoalergênico e uniformemente cortado para evitar irritação. Partículas finas que aderem bem à pele ou ao gel, proporcionando brilho intenso sem aspereza. É indispensável que seja biodegradável ou eco friendly quando possível. Tons variados (prata, dourado, multicolorido) e embalagem com dosador. Glitters jumbo ou com formatos devem ser especificados como não indicados para a área dos olhos. Tamanho da Embalagem 10 ml (padrão de mercado). Dimensões típicas para glitter solto 10 ml: Altura: 4,0 cm Diâmetro: 2,5 cm Volume interno: 10 ml Material: Pote rígido em plástico PET transparente com tampa rosqueável	4	UNIDADES
58	Cristal (branco translúcido)		4	
59	Prata holográfico (Silver Holographic)		4	
CÍLIOS POSTIÇO				
60	Modelo Natural/Clássico (mais usado para treinar técnica) Uso principal: looks dia, pele madura, provas de precisão. Formato: fios cruzados e finos. Curvatura: C ou D suave. Comprimento médio: 10–12 mm. Volume: leve. Por que é o mais usado: permite corrigir erros, treinar cola, alinhar na linha dos cílios e atender maquiagens naturais (muito cobradas em cursos).	Cílios artificiais com aspecto natural EM PARES!. Devem ser confeccionados em fibras sintéticas de alta qualidade ou faux mink, com várias espessuras ao longo da base para imitar o crescimento natural dos fios. A banda deve ser fina e flexível para conforto e fácil ajuste. Modelos variados (curto, médio, volumoso) com pontas afiladas. Se possível, optar por fibras cruelty-free (faux mink), que oferecem leveza e são veganas.	8	UNIDADES
61	Modelo Médio/Glam Suave Uso principal: ocasiões sociais, formaturas e noivas leves. Formato: alongamento gradual (efeito “gatinho”). Comprimento: 12–14 mm. Volume: moderado. Fibra: sintética premium. Por que é essencial: ajuda o aluno a entender equilíbrio entre peso, curvatura e encaixe para fotografias.	Cílios artificiais com aspecto natural EM PARES!. Devem ser confeccionados em fibras sintéticas de alta qualidade ou faux mink, com várias espessuras ao longo da base para imitar o crescimento natural dos fios. A banda deve ser fina e flexível para conforto e fácil ajuste. Modelos variados (curto, médio, volumoso) com pontas afiladas. Se possível, optar por fibras cruelty-free (faux mink), que oferecem leveza e são veganas.	4	UNIDADES

62	<p>Modelo Volume 3D a 5D (treino avançado) Uso principal: maquiagem social elaborada, produções para foto e vídeo. Comprimento: 14–16 mm. Volume: cheio, mas com base flexível. Por que incluir: exige precisão de aplicação e controle de excesso de cola. Muito usado no mercado de trabalho real.</p>	<p>Cílios artificiais com aspecto natural EM PARES!. Devem ser confeccionados em fibras sintéticas de alta qualidade ou faux mink, com várias espessuras ao longo da base para imitar o crescimento natural dos fios. A banda deve ser fina e flexível para conforto e fácil ajuste. Modelos variados (curto, médio, volumoso) com pontas afiladas. Se possível, optar por fibras cruelty-free (faux mink), que oferecem leveza e são veganas.</p>	4	UNIDADES
----	---	---	---	----------

63	<p>Transparente / Clear (cor mais usada) Função: Finalização universal, realce natural, brilho espelhado. Justificativa: Essencial para qualquer técnica de maquiagem. Pigmentação: Translúcida total.</p>	<p>Gloss de textura líquida, não pegajoso, enriquecido com óleos nutritivos (abacate, oliva, óleo de rícino) que deixam os lábios macios e hidratados. Exemplos de mercado descrevem glosses “não pegajosos, leves e ultra-hidratantes” com blend de óleos que oferecem alto brilho. Deve ter opções translúcidas e com cor (vermelho, rosa, marrom) e versões com ou sem glitter. Acabamento brilhante, longa duração e sem fragrância artificial. Embalagem de 8 ml com aplicador. Tamanho e Dimensões da Embalagem Volume por unidade: 8 ml (padrão mercado profissional). Altura do frasco: 10 cm. Largura: 2 cm. Formato: Tubo rígido ou squeezable com aplicador doe-foot (pincel esponjado). Material: Corpo em PET rígido ou acrílico transparente para visualização da cor. Tampa: Rosqueável com vedação interna antivazamento. Itens de Segurança & Qualidade Lacre de segurança individual; Validade mínima de 24 meses; Registro ANVISA ou fabricante regularizado; Não testado em animais (cruelty-free). Características do Produto Textura: Cremosa e não pegajosa (efeito "glass lips"). Acabamento: Brilhante, podendo ter versões translúcidas e levemente pigmentadas. Hidratação: Enriquecido com: Vitamina E Óleo de coco Ácido hialurônico ou derivados Durabilidade: Média, ideal para treinos práticos. Fórmula: Dermatologicamente testada; livre de parabenos e petrolatos. Indicação: Todos os tipos de pele e lábios.</p>	10	UNIDADES
64	<p>Nude Rosado / Rose Nude Uso: Maquiagem social leve, noivas, dia a dia. Pigmentação: Leve, tom rosado suave. Público: Todos os tons de pele.</p>	<p>Gloss de textura líquida, não pegajoso, enriquecido com óleos nutritivos (abacate, oliva, óleo de rícino) que deixam os lábios macios e hidratados. Exemplos de mercado descrevem glosses “não pegajosos, leves e ultra-hidratantes” com blend de óleos que oferecem alto brilho. Deve ter opções translúcidas e com cor (vermelho, rosa, marrom) e versões com ou sem glitter. Acabamento brilhante, longa duração e sem fragrância artificial. Embalagem de 8 ml com aplicador. Tamanho e Dimensões da Embalagem Volume por unidade: 8 ml (padrão mercado profissional). Altura do frasco: 10 cm. Largura: 2 cm. Formato: Tubo rígido ou squeezable com aplicador doe-foot (pincel esponjado). Material: Corpo em PET rígido ou acrílico transparente para visualização da cor. Tampa: Rosqueável com vedação interna antivazamento. Itens de Segurança & Qualidade Lacre de segurança individual; Validade mínima de 24 meses; Registro ANVISA ou fabricante regularizado; Não testado em animais (cruelty-free). Características do Produto Textura: Cremosa e não pegajosa (efeito "glass lips"). Acabamento: Brilhante, podendo ter versões translúcidas e levemente pigmentadas. Hidratação: Enriquecido com: Vitamina E Óleo de coco Ácido hialurônico ou derivados Durabilidade: Média, ideal para treinos práticos. Fórmula: Dermatologicamente testada; livre de parabenos e petrolatos. Indicação: Todos os tipos de pele e lábios.</p>	10	UNIDADES

65	Nude Caramelo / Caramel Nude Uso: Pele média, morena e negra — super versátil. Pigmentação: Levemente bege-amarelada, natural.	Gloss de textura líquida, não pegajoso, enriquecido com óleos nutritivos (abacate, oliva, óleo de rícino) que deixam os lábios macios e hidratados. Exemplos de mercado descrevem glosses “não pegajosos, leves e ultra-hidratantes” com blend de óleos que oferecem alto brilho. Deve ter opções translúcidas e com cor (vermelho, rosa, marrom) e versões com ou sem glitter. Acabamento brilhante, longa duração e sem fragrância artificial. Embalagem de 8 ml com aplicador. Tamanho e Dimensões da Embalagem Volume por unidade: 8 ml (padrão mercado profissional). Altura do frasco: 10 cm. Largura: 2 cm. Formato: Tubo rígido ou squeezable com aplicador doe-foot (pincel esponjado). Material: Corpo em PET rígido ou acrílico transparente para visualização da cor. Tampa: Rosqueável com vedação interna anti-vazamento. Itens de Segurança & Qualidade Lacre de segurança individual; Validade mínima de 24 meses; Registro ANVISA ou fabricante regularizado; Não testado em animais (cruelty-free). Características do Produto Textura: Cremosa e não pegajosa (efeito "glass lips"). Acabamento: Brilhante, podendo ter versões translúcidas e levemente pigmentadas. Hidratação: Enriquecido com: Vitamina E Óleo de coco Ácido hialurônico ou derivados Durabilidade: Média, ideal para treinos práticos. Fórmula: Dermatologicamente testada; livre de parabenos e petrolatos. Indicação: Todos os tipos de pele e lábios.	10	UNIDADES
66	Vermelho Rubi Translúcido / Ruby Sheer Uso: Aulas de glamour e finalização de batom vermelho. Pigmentação: Vermelho suave, realce sem ser forte.	Gloss de textura líquida, não pegajoso, enriquecido com óleos nutritivos (abacate, oliva, óleo de rícino) que deixam os lábios macios e hidratados. Exemplos de mercado descrevem glosses “não pegajosos, leves e ultra-hidratantes” com blend de óleos que oferecem alto brilho. Deve ter opções translúcidas e com cor (vermelho, rosa, marrom) e versões com ou sem glitter. Acabamento brilhante, longa duração e sem fragrância artificial. Embalagem de 8 ml com aplicador. Tamanho e Dimensões da Embalagem Volume por unidade: 8 ml (padrão mercado profissional). Altura do frasco: 10 cm. Largura: 2 cm. Formato: Tubo rígido ou squeezable com aplicador doe-foot (pincel esponjado). Material: Corpo em PET rígido ou acrílico transparente para visualização da cor. Tampa: Rosqueável com vedação interna anti-vazamento. Itens de Segurança & Qualidade Lacre de segurança individual; Validade mínima de 24 meses; Registro ANVISA ou fabricante regularizado; Não testado em animais (cruelty-free). Características do Produto Textura: Cremosa e não pegajosa (efeito "glass lips"). Acabamento: Brilhante, podendo ter versões translúcidas e levemente pigmentadas. Hidratação: Enriquecido com: Vitamina E Óleo de coco Ácido hialurônico ou derivados Durabilidade: Média, ideal para treinos práticos. Fórmula: Dermatologicamente testada; livre de parabenos e petrolatos. Indicação: Todos os tipos de pele e lábios.	10	UNIDADES

Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
ÁGUA MICELAR				
67	ÁGUA MICELAR	Solução micelar que remove maquiagem e impurezas sem enxágue. As micelas devem atrair sujeira e óleo sem necessidade de esfregar e sem surfactantes agressivos; produtos de referência limpam suavemente e hidratam graças a ingredientes como glicerina e aloe vera, sendo ideais para peles sensíveis. Fórmula livre de álcool, fragrância e parabenos. Embalagem com válvula dosadora. Frasco: Material: PET transparente (mais comum e seguro para cosméticos) Capacidade real: 500 ml Resistência: alta, não deforma com quedas leves Cor: transparente ou levemente azulada (opcional) Tampa: Tipo: flip-top ou rosca com bico dosador Cor: branca, preta ou translúcida Vedação: anel interno para evitar vazamentos Abertura prática para uso constante em cursos e bancada de maquiagem Dimensões Aproximadas do Frasco (500 ml) (variando um pouco conforme o fornecedor, mas padrão de mercado) Altura: 20 cm Diâmetro: 6 cm Peso do frasco vazio: 25 g Composição Típica (padrão de mercado) Água purificada Surfactantes suaves micelares (ex.: Poloxamer 184 ou similar) Glicerina (agente hidratante) Extratos calmantes opcionais (camomila, aloe vera) Ácido cítrico (ajuste de pH) Conservantes cosméticos (ex.: fenoxietanol) Sem álcool (para evitar irritação — padrão mais usado em cursos e maquiadores)	8	UNIDADES

		Propriedades Hipoalergênica Livre de óleo (oil-free) pH fisiológico (entre 5,0 e 6,0) Dermatologicamente testada Textura leve, não oleosa Indicado para uso profissional e diário		
--	--	---	--	--

DEMAQUILANTE BIFÁSICO

68	DEMAQUILANTE BIFÁSICO	<p>Removedor bifásico contendo fases de óleo e água. Descrição do Produto Demaquilante bifásico de uso profissional, composto por duas fases: Fase aquosa: remove impurezas, maquiagem leve e resíduos. Fase oleosa: dissolve maquiagem resistente à água (à prova d'água), sem agredir a pele. Indicado para todos os tipos de pele, inclusive sensíveis.</p> <p>Especificação da Embalagem 1. Tipo de Frasco Frasco tipo "Boston" ou cilíndrico Material: PET transparente (ideal para evidenciar as duas fases) Fechamento: Tampa flip-top ou rosqueável com bico dosador Cor da tampa: branca, preta ou transparente</p> <p>2. Volume: 100 ml 3. Dimensões Aproximadas do Frasco 100 ml (PET) Altura: 11 cm Diâmetro: 4 cm Abertura do bico: 1,5 cm Material: PET grau cosmético espessura 0,6 mm Composição Base Fase Aquosa: Água purificada Extratos suavizantes (ex: camomila, aloe vera – opcional) Agentes hidratantes (glicerina ou pantenol) Fase Oleosa: Óleo leve não comedogênico (óleo de semente de uva, óleo mineral cosmético, óleo de coco fracionado) Solventes cosméticos adequados para remover maquiagem pesada Vitamina E (opcional, antioxidante) Características Técnicas Textura: Líquido bifásico (duas cores/duas fases). Cor: Incolor ou levemente colorido (azul claro, roxo claro — comum em cursos). Aroma: Suave e não irritante. Indicação: Remoção de maquiagem tradicional e à prova d'água. Modo de uso: Agitar antes de usar, aplicar em algodão e remover a maquiagem. Hipoalergênico: Sim (dependendo da formulação). Dermatologicamente testado: Recomendado.</p>	8	UNIDADES
----	-----------------------	--	---	----------

LENÇO UMEDECIDO

69	LENÇO UMEDECIDO	<p>Lenços específicos para remover maquiagem, compostos de fibras vegetais e ingredientes suaves. Devem remover maquiagem sem irritar, não deixar sensação oleosa e conter agentes hidratantes. Versões testadas recomendam lenços com ingredientes “clean” que removem maquiagem sem deixar resíduo e são adequados para peles sensíveis. Pacote de 30 lenços. Características do Produto Material do lenço:</p> <p>Tecido não tecido (TNT) 40–50 g/m² Macio, resistente e com boa retenção de líquido.</p> <p>Dimensões e Formato Tamanho de cada lenço: 18 cm x 20 cm (padrão profissional)</p> <p>Alternativo: 15 cm x 20 cm Tipo do lenço:Dobrado em Z ou enrolado (dependendo do modelo da embalagem) Quantidade por pacote: Entre 20 e 30 lenços (O mais comum para kits de maquiagem é 25 unidades por pacote.) Especificação da Embalagem</p> <p>Embalagem externa (pacote individual) Material:Polietileno (PE) flexível, laminado com alumínio interno Mantém a umidade e evita contaminação. Sistema de abertura:</p> <p>Tampa abre-fecha rígida (flip top) ou Adesivo abre-fecha reforçado Dimensões aproximadas do pacote:18 cm (largura) x 10 cm (altura) x 3 cm (espessura) Informações obrigatórias impressas: Nome do produto, Quantidade de lenços, Composição, Modo de uso, Cuidados e advertências, Lote e validade,Fabricante/importador, Armazenamento recomendado Composição da solução umedecedora: Água purificada</p> <p>Extrato calmante (camomila ou aloe vera) Umectantes (glicerina) Conservantes seguros para pele pH fisiológico 5.5 a 6.5 Livre de álcool etílico Livre de parabenos Indicações de uso: Higienização rápida da pele antes da maquiagem Limpeza de borrões e resíduos Auxílio na remoção de swatches Limpeza leve de acessórios (pincéis sintéticos, esponjas) durante o curso Tipo de fragrância: Neutra ou suave (ex.: aloe vera) Não deve interferir com perfumes ou produtos usados no curso. Dermatologicamente testado: Sim Hipoalergênico (preferencial para uso profissional)</p>	20	UNIDADES
----	------------------------	---	----	----------

Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
70	Esponjas triangulares (látex ou látex-free) Cores sortidas	<p>indicadas para aplicação uniforme de bases, corretivos, pós e produtos líquidos, cremosos ou em pó. Material macio, hipoalergênico, reutilizável e de fácil higienização. Esponjas multifuncionais de poliuretano hidrofílico, veganas e sem látex, com design anatômico (triangular para cantos, gota para áreas maiores, mini para detalhes).Exemplos de esponjas de referência possuem design com faces e ângulos que alcançam toda a face e são 100 % veganas e livres de látex. Devem ser usadas secas ou levemente úmidas, expandindo ao molhar, proporcionando aplicação uniforme sem absorver excesso de produto. Fornecer instruções de limpeza.</p> <p>Materiais Poliuretano macio (PU) ou látex-free Textura porosa, macia e expansiva quando úmida Material não tóxico, hipoalergênico e lavável Durabilidade média: 3 a 6 meses, dependendo do uso Dimensões (padrões do mercado) Esponja Triangular Tamanho: 4 x 3 x 2 cm Cortes retos para áreas pequenas e cantos do rosto Geralmente fornecidas em bloco destacável</p>	7	UNIDADES

71	Esponjas formato gota (blender) Cores sortidas	indicadas para aplicação uniforme de bases, corretivos, pós e produtos líquidos, cremosos ou em pó. Material macio, hipoalergênico, reutilizável e de fácil higienização. Esponjas multifuncionais de poliuretano hidrofílico, veganas e sem látex, com design anatômico (triangular para cantos, gota para áreas maiores, mini para detalhes). Exemplos de esponjas de referência possuem design com faces e ângulos que alcançam toda a face e são 100 % veganas e livres de látex. Devem ser usadas secas ou levemente úmidas, expandindo ao molhar, proporcionando aplicação uniforme sem absorver excesso de produto. Fornecer instruções de limpeza. Materiais Poliuretano macio (PU) ou látex-free Textura porosa, macia e expansiva quando úmida Material não tóxico, hipoalergênico e lavável Durabilidade média: 3 a 6 meses, dependendo do uso Esponja Gota (Blender) Tamanho padrão: 6 a 7 cm de altura Diâmetro: 4 a 5 cm Extremidade pontuda para precisão e base arredondada para áreas maiores	7	UNIDADES
72	Esponjas chanfradas (acabamento) Cores sortidas	indicadas para aplicação uniforme de bases, corretivos, pós e produtos líquidos, cremosos ou em pó. Material macio, hipoalergênico, reutilizável e de fácil higienização. Esponja Chanfrada Altura: 6 a 7 cm Base chanfrada: 3,5 a 4,5 cm Excelente para contorno e acabamento polido	4	UNIDADES
ESPONJA DE ACABAMENTO (DUOFIBER)				
73	ESPONJA DE ACABAMENTO (DUOFIBER)	Esponja mais firme, ideal para polimento da base e acabamento Aveludado. Deve ser macia, hipoalergênica, reutilizável e de fácil lavagem. Características Técnicas Material: Duofiber (combinação de poliuretano + microfibras sintéticas de baixa absorção) Formato: Gota anatômica ou gota chanfrada (ambos aceitos) Textura: Superfície macia, com toque aveludado, projetada para acabamento suave Densidade: Média – permite polimento sem remover produto Cor da Esponja: Preta ou nude (padrão de mercado para acabamento) Uso: Acabamento de base, corretivo, contorno e pó compacto/solto Lavável: Sim, reutilizável Antialérgica: Sim Latex Free (livre de látex) - Dimensões Aproximadas Altura: 6 a 7 cm Largura: 4 a 4,5 cm Espessura: 3,5 a 4 cm Características de Desempenho Baixa absorção de produto Alto controle para polimento Evita marcas e linhas na finalização Expande levemente quando umedecida Indicado para acabamento natural ou profissional (HD) Embalagem individual em plástico selado Identificação do produto e lote	12	UNIDADES
PINCEIS PARA SOMBRA (OVAL, PRECISÃO, REDONDO, QUADRADO CHANFRADO, CÔNICO E ANGULADO)				
74	1. Pincel Oval Formato: cerdas ovaladas, levemente achatadas. Uso: aplicação uniforme de sombra sobre toda a pálpebra. Tamanho das cerdas: 8–12 mm	Conjunto completo de pincéis para olhos com cerdas sintéticas de alta qualidade, ultra-macias e densas. Devem oferecer precisão e esfumado perfeito; por exemplo, pincéis de marcas renomadas têm cerdas densas e arredondadas, cabos ergonômicos e ferrules de alumínio leve. Os kits devem incluir: pincel oval para sombra, pincel de precisão para detalhes, pincel redondo para esfumar, pincel quadrado/chanfrado para delinear a sobrancelha e pincel cônico para côncavo. Todos devem ser veganos, cruelty-free e laváveis. Materiais da Fabricação Cerdas: sintéticas premium (taklon), macias, antibacterianas e adequadas para produtos cremosos e em pó. Cabo: madeira laqueada ou acrílico rígido. Virola: alumínio ou metal cromado, resistente à oxidação.	10	UNIDADES

75	<p>Pincel de Precisão Formato: pequeno, ponta fina. Uso: detalhes no canto interno, linha dos cílios, recortes e pontos de luz. Tamanho das cerdas: 4-6 mm</p>	<p>Conjunto completo de pincéis para olhos com cerdas sintéticas de alta qualidade, ultra-macias e densas. Devem oferecer precisão e esfumado perfeito; por exemplo, pincéis de marcas renomadas têm cerdas densas e arredondadas, cabos ergonômicos e ferrules de alumínio leve. Os kits devem incluir: pincel oval para sombra, pincel de precisão para detalhes, pincel redondo para esfumar, pincel quadrado/chanfrado para delinear e sobrançelha e pincel cônico para côncavo. Todos devem ser veganos, cruelty-free e laváveis. Materiais da Fabricação Cerdas: sintéticas premium (taklon), macias, antibacterianas e adequadas para produtos cremosos e em pó. Cabo: madeira laqueada ou acrílico rígido. Virola: alumínio ou metal cromado, resistente à oxidação.</p>	8	UNIDADES
76	<p>Pincel Redondo (Esfumador) Formato: cerdas arredondadas e mais fofas. Uso: esfumar transições no côncavo e suavizar linhas. Tamanho das cerdas: 10-15 mm</p>	<p>Conjunto completo de pincéis para olhos com cerdas sintéticas de alta qualidade, ultra-macias e densas. Devem oferecer precisão e esfumado perfeito; por exemplo, pincéis de marcas renomadas têm cerdas densas e arredondadas, cabos ergonômicos e ferrules de alumínio leve. Os kits devem incluir: pincel oval para sombra, pincel de precisão para detalhes, pincel redondo para esfumar, pincel quadrado/chanfrado para delinear e sobrançelha e pincel cônico para côncavo. Todos devem ser veganos, cruelty-free e laváveis. Materiais da Fabricação Cerdas: sintéticas premium (taklon), macias, antibacterianas e adequadas para produtos cremosos e em pó. Cabo: madeira laqueada ou acrílico rígido. Virola: alumínio ou metal cromado, resistente à oxidação.</p>	10	UNIDADES
77	<p>Pincel Quadrado Chanfrado Formato: corte reto e chanfrado lateral. Uso: marcações precisas, canto externo e alongamento de sombra. Tamanho das cerdas: 6-8 mm</p>	<p>Conjunto completo de pincéis para olhos com cerdas sintéticas de alta qualidade, ultra-macias e densas. Devem oferecer precisão e esfumado perfeito; por exemplo, pincéis de marcas renomadas têm cerdas densas e arredondadas, cabos ergonômicos e ferrules de alumínio leve. Os kits devem incluir: pincel oval para sombra, pincel de precisão para detalhes, pincel redondo para esfumar, pincel quadrado/chanfrado para delinear e sobrançelha e pincel cônico para côncavo. Todos devem ser veganos, cruelty-free e laváveis. Materiais da Fabricação Cerdas: sintéticas premium (taklon), macias, antibacterianas e adequadas para produtos cremosos e em pó. Cabo: madeira laqueada ou acrílico rígido. Virola: alumínio ou metal cromado, resistente à oxidação.</p>	6	UNIDADES
78	<p>Pincel Cônico Formato: ponta fina com volume na base. Uso: definição do côncavo, criação de profundidade e sombreamento concentrado. Tamanho das cerdas: 8-12 mm</p>	<p>Conjunto completo de pincéis para olhos com cerdas sintéticas de alta qualidade, ultra-macias e densas. Devem oferecer precisão e esfumado perfeito; por exemplo, pincéis de marcas renomadas têm cerdas densas e arredondadas, cabos ergonômicos e ferrules de alumínio leve. Os kits devem incluir: pincel oval para sombra, pincel de precisão para detalhes, pincel redondo para esfumar, pincel quadrado/chanfrado para delinear e sobrançelha e pincel cônico para côncavo. Todos devem ser veganos, cruelty-free e laváveis. Materiais da Fabricação Cerdas: sintéticas premium (taklon), macias, antibacterianas e adequadas para produtos cremosos e em pó. Cabo: madeira laqueada ou acrílico rígido. Virola: alumínio ou metal cromado, resistente à oxidação.</p>	5	UNIDADES
PINCÉIS KABUKI E DUO FIBER				
79	<p>Kabuki Flat Top – Para aplicação de base líquida/cremosa com alta cobertura.</p>	<p>Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos kabuki: 14 a 16 cm. Diâmetro da cabeça (kabuki): 2,5 a 3,5 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.</p>	2	UNIDADES

80	Kabuki Arredondado – Para polimento da pele e acabamento natural.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos kabuki: 14 a 16 cm. Diâmetro da cabeça (kabuki): 2,5 a 3,5 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
81	Kabuki Angular – Para contorno líquido ou cremoso.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos kabuki: 14 a 16 cm. Diâmetro da cabeça (kabuki): 2,5 a 3,5 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
82	Kabuki Cônico – Para precisão em laterais do nariz e abaixo dos olhos.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos kabuki: 14 a 16 cm. Diâmetro da cabeça (kabuki): 2,5 a 3,5 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
83	Kabuki Flat Chanfrado – Para base e corretivo nas áreas laterais do rosto.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos kabuki: 14 a 16 cm. Diâmetro da cabeça (kabuki): 2,5 a 3,5 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
84	Kabuki Duo Fiber Grande – Para acabamento suave e esfumar produtos líquidos.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos kabuki: 14 a 16 cm. Diâmetro da cabeça (kabuki): 2,5 a 3,5 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES

85	Duo Fiber Pequeno – Para corretivo e áreas menores.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos duo fiber: 15 a 17 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
86	Duo Fiber Precision – Para acabamento de contorno e iluminação.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos duo fiber: 15 a 17 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
87	Duo Fiber Cônico – Para polimento ao redor dos olhos.	Pincéis de alta densidade, corte uniforme, ideais para base, corretivo, contorno e polimento. Pincéis de fibras sintéticas duplas (duo fiber) e kabuki com cerdas densas e macias, ideais para aplicação de produtos cremosos e bases. Ferrule em alumínio e cabo leve. Materiais Cerdas: sintéticas premium, macias, antibacterianas, hipoalergênicas. Cabo: madeira leve ou plástico ABS reforçado. Ferro (ferrule): alumínio anodizado com acabamento fosco. Dimensões Aproximadas Comprimento total dos duo fiber: 15 a 17 cm. Altura das cerdas: 3,5 a 5 cm.	2	UNIDADES
PINCEL PARA BLUSH				
88	PINCEL PARA BLUSH	Pincéis profissionais para aplicação de blush em pó, compacto ou mineral. Desenvolvidos para oferecer acabamento natural, esfumar com suavidade e garantir distribuição uniforme do produto sobre as maçãs do rosto. Características Técnicas Tipo: Pincel para blush Formato das cerdas: Arredondadas ou levemente angular (chanfrado) – ambos adequados para precisão e esfumado. Material das cerdas: Sintéticas premium (taklon ou nylon) – macias, hipoalergênicas, não absorvem produto. Sem crueldade animal. Densidade das cerdas: Média (ideal para não marcar o pigmento). Tamanho das cerdas: Aproximadamente 3,5 cm a 4,5 cm de comprimento. Cabo: Material: madeira revestida ou plástico ABS de alta resistência Comprimento total do pincel: 14 cm a 16 cm Acabamento fosco ou verniz, ergonomia para uso contínuo Virola (metal): Alumínio anodizado resistente à oxidação. Cor do conjunto: Preto, rose gold ou prateado (padrões mais usados no mercado profissional)	4	UNIDADES
PINCEL LÍNGUA DE GATO (BASE)				

89	PINCEL LÍNGUA DE GATO (BASE)	<p>Pincel plano com ponta arredondada e cerdas sintéticas para aplicação de base líquida e corretivo. As cerdas devem ser densas para cobertura uniforme e permitir acabamento polido. Requisitos de Qualidade Não solta cerdas. Toque confortável na pele. Durabilidade alta mesmo com lavagem frequente. Compatível com higienização com sabão neutro e álcool 70% nas bases. Formato e Função Modelo: Língua de Gato (flat) Função: Aplicação de base com precisão, especialmente em áreas menores (nariz, abaixo dos olhos, cantos do rosto). Benefício: Proporciona acabamento uniforme, sem marcas de cerdas. 2. Cerdas Materiais: Sintéticas premium (nylon ou taklon). Características: Cerdas densas, macias e firmes. Não absorvem o produto em excesso. Hipoalergênicas. Compatíveis com produtos líquidos e cremosos. 3. Cabo Material: Madeira tratada ou plástico resistente. Comprimento médio: 13 a 16 cm. Acabamento: Pintura fosca ou brilhante, resistente a descascamento. 4. Virola Material: Alumínio ou metal inoxidável. Fixação reforçada, impedindo soltura das cerdas.</p> <p>5. Dimensões do Pincel Tamanho total: 15 a 17 cm. Largura da cabeça: 1,5 a 2 cm. Comprimento das cerdas: 1,5 a 2,2 cm. 6. Cor Disponível Preto, prata, rose gold ou padrão profissional (varia conforme fornecedor).</p>	4	UNIDADES
PINCEL DE PRECISÃO				
90	PINCEL DE PRECISÃO	<p>Pincel pequeno, firme e de formato controlado, ideal para detalhes minuciosos na maquiagem — como correção fina, aplicação de sombra no canto interno, marcação precisa no côncavo, esfumar linhas pequenas ou aplicar iluminador pontual. Indicações de uso: Detalhes de sombra Delineado esfumado Aplicação de sombra rente aos cílios Correções com corretivo Pontos de luz estratégicos - Características técnicas do pincel: Tipo: Pincel de precisão (detalhe) Formato da ponta: Arredondado ou levemente cônico Cerdas curtas e densas Alta precisão para áreas pequenas Material das cerdas: Sintéticas premium (nylon ou taklon) Macias, hipoalergênicas e próprias para produtos cremosos, líquidos ou em pó. Cabo: Madeira ou plástico ABS Pintura resistente a impactos e descascamento Ferro (virola): Alumínio ou metal cromado resistente Tamanho total: Entre 14 cm e 16 cm Tamanho da cabeça de cerdas: 0,5 cm a 0,8 cm de comprimento 0,3 cm a 0,5 cm de largura (pequeno e preciso)</p>	4	UNIDADES
PINCEL PARA PÓ				
91	PINCEL PARA PÓ	<p>Pincel grande e fofo com cerdas sintéticas macias para aplicação de pó solto ou compacto; deve proporcionar acabamento aveludado. Função / Uso indicado Aplicação de: Pó compacto Pó solto translúcido Pó finalizador (HD) Perfeito para: Selar a pele Dar acabamento natural Remover excesso de produto Cor padrão Cabo preto ou nude Férula preta, prata ou rose gold Cerdas pretas, marrons ou brancas (duofiber) - Características técnicas Tipo: Pincel para pó (face) Formato: Redondo e denso (kabuki ou fofo tradicional) Cerdas: Sintéticas premium (taklon ou nylon macio) Alta densidade para melhor polimento Toque ultra macio, hipoalergênicas Sem crueldade (cruelty-free) Cabo: Material: Plástico ABS ou madeira leve Acabamento: Fosco, preto ou metálico Ergonomia: Anatomia que facilita o manuseio prolongado Férula: Alumínio anodizado resistente à oxidação Dimensões aproximadas Comprimento total: 16–18 cm Comprimento das cerdas: 4–5 cm Diâmetro da cabeça de cerdas: 3,5–4,5 cm</p>	4	UNIDADES
ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA				

92	ESCOLA/ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	<p>Spoolie ou escova com cerdas em espiral para pentear sobrancelhas e cílios. Cabo ergonômico. Indicação de Uso Design e alinhamento de sobrancelhas Aplicação e acabamento de gel, máscara incolor ou sombra Remoção de excesso de produto Higienização rápida e individualizada em cursos de maquiagem - Características do Produto Tipo: Escova/escovinha para sobrancelhas (spoolie) Material da haste: Plástico ABS resistente</p> <p>Material das cerdas: Nylon macio, firme e hipoalergênico Formato das cerdas: Espiral cônico Cor da haste: Preto (padrão mais usado em cursos) Cor das cerdas: Preto Resistência: Não deforma com uso de gel, sabão ou produtos para sobrancelha Flexibilidade: Haste ligeiramente maleável para precisão no ajuste do ângulo Dimensões Comprimento total: 10 cm a 11 cm</p> <p>Comprimento da escovinha: 2,5 cm a 3 cm Diâmetro da escova: 0,5 cm a 0,8 cm Embalagem Tipo: Pacote com 12 unidades embaladas em saquinho plástico Higiene: Escovinhas individuais, podendo ser descartáveis após o uso Armazenamento: Local seco, longe de calor excessivo</p>	4	UNIDADES
PALETA DE AÇO INOX E ESPÁTULA				
93	PALETA DE AÇO INOX E ESPÁTULA	<p>Paleta de metal (inoxidável) com superfície polida para mistura higiênica de produtos (bases, corretivos) e espátula dupla. Deve ser de fácil limpeza e esterilização. Benefícios do Conjunto Alta durabilidade. Fácil esterilização (álcool 70%, clorexidina ou água quente). Uso profissional em cursos de maquiagem, estúdios e aulas práticas. Padrão universal para manipulação higiênica de produtos. - Paleta de Aço Inoxidável Material: Aço inoxidável 304 (resistente à oxidação e fácil de higienizar). Formato: Retangular ou oval com bordas arredondadas. Dimensões médias: Comprimento: 15–18 cm Largura: 10–12 cm Espessura: 1–2 mm. Acabamento: Polido espelhado, superfície lisa e não porosa. Funcionalidade: Mistura de bases, corretivos, pigmentos e produtos cremosos. Evita contaminação cruzada. Fácil limpeza com álcool 70%. Espátula de Aço Inox. Material: Aço inoxidável 304. Comprimento total: 12–15 cm. Formato: Dupla ponta (uma ponta reta e uma ponta chanfrada e arredondada). Cabinho anatômico para melhor pegada. Acabamento: Polido, bordas lisas e seguras. Função: Retirar, raspar e dosar produtos. Misturar pigmentos e texturas na paleta.</p>	8	UNIDADES
ESPELHO DE MÃO DUPLO (UMA FACE NORMAL E OUTRA COM AUMENTO)				
94	ESPELHO DE MÃO DUPLO (UMA FACE NORMAL E OUTRA COM AUMENTO)	<p>Espelho portátil com duas faces (1x e 3x ou 5x de aumento), estrutura resistente, apoio de mesa e rotação de 360 graus. Aplicações de maquiagem detalhada (olhos, sobrancelhas, lábios). Avaliação de pele. Apoio em atividades de ensino em cursos de estética e beleza. Durabilidade e Manutenção Fácil higienização com álcool 70% ou produtos neutros. Resistente a quedas leves. Não utilizar produtos abrasivos no vidro. - Descrição Geral Espelho de mão profissional com duas faces:</p> <p>Face 1: Reflexo normal (1x) Face 2: Aumento (geralmente 2x a 5x, padrão mais usado: 3x) Ideal para cursos de maquiagem, estética e depilação, oferecendo precisão em detalhes. Características Técnicas Materiais da estrutura: Plástico ABS resistente ou acrílico reforçado. Material do espelho: Vidro óptico de alta clareza, sem distorções. Formato: Redondo (mais comum em cursos). Diâmetro do espelho: 12 cm a 15 cm (padrão usado em kits profissionais: 14cm). Comprimento total com cabo: Aproximadamente 22 cm a 25 cm. Tipo de cabo: Anatômico, com pegada confortável e superfície antiderrapante. Acabamento: Fosco ou brilhante, cores variadas (preto é o mais usado). Peso: Entre 80 g e 120 g por unidade.</p>	8	UNIDADES
TESOURA CURVA E PINÇA				

95	PINÇA	Pinça para Sobrancelhas (modelo de precisão) Descrição Geral: Pinça profissional para remoção de pelos, ideal para uso em aulas e procedimentos estéticos. Deve garantir boa pegada, alinhamento fino e alta durabilidade. Especificações Técnicas: Material: Aço inoxidável Modelo: Bico chanfrado ou ponta inclinada (slanted) — o mais preciso e mais utilizado em cursos Comprimento: 9 cm a 10 cm Ponta: Alinhada, polida e com boa pressão Acabamento: Antiderrapante ou polido Características: Alta precisão para fios curtos e médios Higienização: Resistente à esterilização Uso: Design de sobrancelhas, remoção de fios isolados Quantidade: 12 unidades	3	
HASTE FLEXIVEL (COTONETE)				
96	HASTE FLEXIVEL	Hastes de algodão com ponta firme para correções; pacotes de algodão 100 % puro para remoção de maquiagem. - Hastes Flexíveis (Cotonetes) Material da haste: Plástico PP flexível ou papel biodegradável (preferencial em cursos de beleza). Pontas: 100% algodão hidrófilo, macio e não dependente. Acabamento das pontas: Compactadas, simétricas e sem fiapos. Finalidade: Higienização, correção de maquiagem, aplicação de produtos em pequenas áreas. Comprimento: 7,5 cm a 8 cm por haste. Quantidade por caixa: Entre 75 e 100 unidades. Cor: Haste branca ou preta (as pretas são mais usadas em maquiagem por melhor visualização de resíduos). Embalagem: Caixa ou sachê lacrado, resistente à umidade. Propriedades adicionais: Atóxicos Não estéreis (uso estético) Dermatologicamente testados	40	UNIDADE

5. ALINHAMENTO COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

A aquisição do objeto deste TR está devidamente alinhada na LOA e no plano de contratações da Funec, consta na publicação do PNCP como aquisição de Kit Escolar, uma vez que o escopo disponível para cadastro no lançamento das despesas é genérico e não foi possível enquadrar numa outra categoria. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/18715508000131/2025/1>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Programa Mulheres Mil, instituído pelo Ministério da Educação e executado por meio de instituições parceiras, tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada ao aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações desenvolvidas em todo o território nacional.

A Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC), em parceria com o Governo Federal, ofertará, em 2026, cursos de qualificação profissional vinculados ao programa. O Mulheres Mil consolida-se como uma política pública voltada à inclusão social e à promoção da equidade de gênero, demandando das instituições ofertantes a garantia de condições mínimas que assegurem a permanência e o êxito das alunas ao longo do processo formativo.

Nesse contexto, justifica-se a aquisição de material escolar, de insumos necessários às aulas práticas de maquiagem, bem como de blusas personalizadas para identificação visual das estudantes, em razão da inexistência e/ou da insuficiência do quantitativo desses itens no almoxarifado da Fundação, além de se tratarem de materiais específicos para a execução dos cursos ofertados.

Considerando que o público-alvo do programa é composto por mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que frequentemente não dispõem de recursos para suprir necessidades básicas, a provisão de materiais pela FUNEC constitui medida essencial. Ao assumir esse compromisso, a instituição

elimina um obstáculo financeiro imediato, promove a equidade e assegura que a insuficiência material não se configure como fator impeditivo para a participação e a qualificação profissional das alunas. A aquisição destes itens baseia-se nos seguintes pilares:

- PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023: Que regulamenta o Programa Mulheres Mil, enfatiza a assistência estudantil.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Que preconiza o dever do Estado em garantir material didático-escolar adequado.

O Programa institucionaliza-se como uma política pública de inclusão social e equidade de gênero. Sua execução exige que a instituição ofertante garanta as condições mínimas de permanência e êxito das alunas, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O público-alvo do programa é composto por mulheres em situação de vulnerabilidade que, frequentemente, não dispõem de recursos para investir em itens básicos. Ao prover o material, a Funec remove um obstáculo financeiro imediato, promovendo a equidade e garantindo que a carência material não se torne um impeditivo para a qualificação profissional.

6.1. Blusas Personalizadas: Institucionalização e Valorização da Mulher

A blusa personalizada atua como um instrumento de visibilidade e proteção social.

- Identidade Estudantil: O uso da vestimenta padronizada gera um sentimento de pertencimento ao ambiente acadêmico.
- Segurança Institucional: Identifica prontamente as beneficiárias dentro e fora das unidades da Funec, garantindo o acesso facilitado e a segurança durante o trajeto e atividades de campo.
- Padronização Social: O uniforme nivela as disparidades socioeconômicas visíveis na vestimenta cotidiana, criando um ambiente de ensino mais coeso e focado no desenvolvimento de competências.

6.2. Insumos de Maquiagem: Laboratório Prático e Profissionalização

Nos cursos profissionalizantes, os produtos de maquiagem são materiais didáticos de natureza consumível, análogos aos livros em cursos teóricos.

- Viabilização da Prática: A qualificação profissional em maquiagem exige o manuseio real de produtos (bases, corretivos, pigmentos, pincéis, etc). Sem esses insumos, o curso torna-se meramente ilustrativo, ferindo as diretrizes de formação profissionalizante.
- Critérios de Biossegurança: A aquisição centralizada pela Funec garante que as alunas utilizem produtos com registro na ANVISA, dentro do prazo de validade e com a qualidade necessária para evitar reações adversas, ensinando a prática correta da profissão.
- Fomento ao Empreendedorismo: O contato com o kit profissional permite que a aluna desenvolva o padrão de excelência exigido pelo mercado, capacitando-a para a geração imediata de renda após a conclusão do módulo prático.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução do plano pedagógico do curso e o cumprimento das metas pactuadas com o Governo Federal.

6.3. Os produtos escolhidos, objetos deste termo de referência, possuem especificações técnicas e de funcionalidades que atendem o objetivo do curso ofertado.

6.4. É necessário que haja garantia dos produtos a serem adquiridos para o curso. Os fornecedores deverão garantir a qualidade e funcionalidade dos produtos.

6.5. Visando garantir a isonomia na distribuição, assegurando que todas as estudantes recebam os materiais mencionados neste Termo de Referência bem como no Estudo Técnico Preliminar, em condições equitativas e dentro de um mesmo prazo, previamente estabelecido, a entrega dos produtos deverá ocorrer de forma única e integral.

6.6. A opção pela entrega única também se justifica por razões de eficiência logística e redução de custos administrativos, ao concentrar o recebimento e conferência dos materiais em um único momento. Isso permite uma melhor organização e distribuição.

6.7. Dessa forma, conclui-se que a entrega única dos itens pelo(s) fornecedores representa a forma mais viável e eficaz de operacionalizar o recebimento, conciliando praticidade, economicidade e respeito aos princípios da equidade e eficiência administrativa.

6.8. A opção pela contratação direta por dispensa de licitação revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, estando devidamente amparada pelo disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar os limites definidos pela legislação, atualizado em 2025 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos).

6.9. No presente processo, o valor estimado da contratação é de R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), dos quais R\$ 8.371,49 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) referem-se à confecção de camisetas, item este classificado como prestação de serviço.

6.10. As soluções apresentadas atendem, em todos seus aspectos, as necessidades da Fundação de Ensino de Contagem e garantem uma excelente relação custo-benefício, com foco na preservação dos recursos públicos. Dessa forma, a escolha pela dispensa de licitação está plenamente justificada, considerando-se a adequação do valor da contratação aos parâmetros legais, bem como a celeridade e economicidade que a medida proporciona à FUNEC.

7. SUSTENTABILIDADE

Considerando que a aquisição de produtos de maquiagem implica a geração significativa de embalagens, foi definida, como medida mitigadora e em consonância com os princípios da sustentabilidade socioambiental, a orientação para que o descarte desses resíduos ocorra de forma segura e ambientalmente adequada na Secretaria de Educação (SEDUC), nos dias destinados à reciclagem, atendendo ao disposto na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Para essa aquisição, não será requerida marca/modelo exclusivo de qualquer fabricante, ficando a cargo do fornecedor ofertar produto que atenda as especificações do objeto constante neste Termo de Referência.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

Para a aquisição não será exigida a apresentação de amostras.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os produtos deverão ser entregues de forma única, não se faz necessária a exigência de garantia de execução contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação ou vícios que comprometam o funcionamento, qualidade ou segurança do produto dentro desse período, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após o recebimento pela Administração Municipal (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2. Os produtos que apresentarem vício ou defeito de fabricação no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

10.3. Uma vez notificada pela Administração, o fornecedor deverá retirar os itens que apresentarem defeito no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da notificação. Após a retirada do item realizará a substituição no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Condições de Entrega

Quando da entrega, os produtos deverão atender as descrições técnicas e as características desenvolvidas pela Funec previstas neste Termo de Referência.

11.2. Não será aceito, produto de marca diferente daquela constante na proposta.

11.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e resistência durante o transporte.

11.4. Os objetos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, isentos de sinais de deterioração.

11.5. A entrega deverá ocorrer DE FORMA ÚNICA, em até 20 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

11.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa fornecedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.7. As entregas deverão ser realizadas, em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, na sede administrativa da Funec, localizada na rua Coimbra n° 100, bairro Santa Cruz Industrial, no horário de 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), ou de 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

11.8. Do acondicionamento e transporte

11.9. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do almoxarifado, disponibilizando número suficiente de carregadores.

11.10. Os carregadores deverão estar identificados como funcionários vinculados à empresa transportadora.

11.11. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte do(s) objeto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, sem ônus para esta Secretaria.

11.12. Os produtos deverão ser embalados seguindo as especificações e orientações contidas neste Termo de Referência.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da Contratação será atribuída ao servidor Reinaldo Nogueira dos Santos – matrícula 37165-3.

A Fiscalização Técnica da Contratação será atribuída à servidora Walessa Martins de Castro - matrícula. 1391612-8.

Gestor suplente: Silvana Pontel de Oliveira, matrícula - 21106666.

Fiscal suplente: Simone da Silva Prado, matrícula - 1391611-1.

12.1. Atribuições do Gestor da Contratação:

12.2. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 847/2023;

12.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.5. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da Administração;

12.6. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 847/2023;

12.7. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução da contratação;

12.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da contratação, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

12.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

12.10. Realizar o recebimento definitivo do objeto da contratação referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 847/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

12.11. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

13. Atribuições do Fiscal Técnico da Contratação

- 13.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas competências;
- 13.2. Anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 13.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 13.4. Informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 13.5. Comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;
- 13.6. Fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;
- 13.7. Comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação;
- 13.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da contratação, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20 do Decreto Municipal nº 847/2023;
- 13.9. Auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20 do Decreto Municipal nº 847/2023; e
- 13.10. Realizar o recebimento provisório do objeto referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 847/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Do Recebimento Provisório

O recebimento será realizado pelo fiscal da contratação, mediante assinatura na Nota Fiscal de entrega, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas no plano.

No ato de entrega do objeto a(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

Após o recebimento será realizada inspeção da quantidade e qualidade do produto, bem como das condições de entrega.

Dentre os critérios a serem utilizados na avaliação desse gênero, figuram:

- Observação da embalagem quanto a evidências de rompimentos, avarias, umidade, sinais de deterioração, sujidades, dentre outros;
- Averiguação da forma de acondicionamento do produto, de modo que não haja comprometimento de sua qualidade;
- Conferência quantitativa: verificação se a quantidade declarada pela empresa fornecedora no documento fiscal corresponde efetivamente à quantidade recebida.

14.2. Do Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10(dez) dias úteis contados do recebimento provisório, onde o servidor designado verificará as características dos produtos entregues em conformidade com o exigido no processo de dispensa de licitação, bem como a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo.

Será recusado o produto que apresente dano ou defeito ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação à pela empresa fornecedora, às suas custas.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa fornecedora pela validade, qualidade e segurança do produto.

14.3. Da Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da contratação e da Administração Municipal;
- o período respectivo de execução da contratação;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Administração Municipal;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, Segurança Social, FGTS e a Justiça do Trabalho.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.4. Prazo de pagamento

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal liquidada.

14.5. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. Antecipação de pagamento

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.7. Cessão de crédito

A presente contratação não admite a cessão de créditos.

14.8. Do Reajustamento

Não haverá reajuste de valores, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os preços contratados devem permanecer fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento de dispensa de licitação, realizado em formato eletrônico, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço por item.

15.1. Tratamento Diferenciado das ME's e EPP's

No que couber, deverá ser aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, incluindo a reserva de cotas exclusivas para itens cujo valor não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

15.2. Subcontratação

Para a presente contratação não haverá subcontratação.

Sobre o assunto, ressaltamos que a subcontratação somente se justifica quando o objeto apresenta execução complexa, exigindo que determinadas fases, etapas ou aspectos sejam realizados por terceiros, com base nos princípios da especialização e da concentração das atividades.

Entretanto, considerando as características dos itens descritos objeto desta contratação — materiais comumente comercializados no mercado, sem peculiaridades e complexidades relevantes — conclui-se que empresas especializadas no ramo, atuando individualmente, possuem plenas condições, inclusive quanto à capacitação e à aptidão técnica, para executar satisfatoriamente a totalidade do objeto.

15.3. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma única e integral.

15.4. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos abaixo:

15.5. Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.7. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa fornecedor.

15.8. Qualificação Técnica

Não será exigida a apresentação de atestado ou certidão de qualificação técnica, tendo em vista que o objeto da contratação se refere a bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição não apresenta complexidade ou vulto que justifique tal exigência, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Sobre o assunto, destaca-se, ainda, o entendimento firmado no Processo TCE/MG 1040499, segundo o qual, em contratações de natureza simples e específica, a exigência de indicação de parcelas de maior relevância não se mostra razoável. Vejamos:

“A indicação, nesse caso, ao contrário de contratações complexas e multifacetadas, não traria efeitos práticos, de maneira que tal apontamento representaria mera formalidade, uma indicação artificial e, possivelmente, prejudicial.” (ACÓRDÃO DO PROCESSO 1040499 DO TCE/MG)

Dessa forma, a ausência dessa exigência assegura a proporcionalidade e preserva a ampla competitividade do certame.

16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para custeio estão detalhados no processo de compras. A média global apurada é de **R\$55.760,24 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e vinte e quatro centavos)**, dos quais **R\$8.369,20 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** referem-se à confecção de camisetas, item este classificado como prestação de serviço. Os valores individuais são:

OR	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caderno Universitário Capa Dura 1X1 - ENTRE 80 E 100 Folhas	UNI	320	R\$ 18,29	R\$ 5.852,80
2	Lápis preto escolar	CAIXA	3	R\$ 62,24	R\$ 186,72
3	Borracha Branca Escolar	CAIXA	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
4	Apontador sem Deposito Simples	CAIXA	14	R\$ 21,24	R\$ 297,36
5	Pasta Zip versátil cristal	UNI	320	R\$ 9,89	R\$ 3.164,80
6	Squeeze	UNI	320	R\$ 7,69	R\$ 2.460,80
7	CAMISA PERSONALIZADA	UNI	305	R\$ 27,44	R\$ 8.369,20
8	Base cremosa Bege Neutro (Neutral Beige) Hex aproximado: #E6D8C9	UNI	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
9	Bege Quente (Warm Beige) Hex: #D9C2A6	UNI	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
10	Marrom Médio Quente (Warm Medium Brown) Hex: #A67C52	UNI	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
11	Marrom Médio Frio (Cool Medium Brown) Hex: #8A7564	UNI	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
12	Marrom Chocolate Quente (Chocolate Warm) Hex: #4A2F22	UNI	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
13	Mocha Frio (Cool Mocha) Hex: #6B5D52	UNI	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
14	Taupe (Cinza-Marrom) Hex: #8E837A	UNI	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70

15	Marrom chocolate quente (warm chocolate) Hex: #4B2E21	UNI	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
16	Vermelho – Red Neutralizer Nome técnico: Red Corrector / Vermelho Neutralizador Hexadecimal: #C74343	UNI	10	R\$ 49,94	R\$ 499,40
17	Rosa – Pink Brightener Nome técnico: Pink Corrector / Rosa Iluminador Hexadecimal: #FFB6C1	UNI	10	R\$ 49,94	R\$ 499,40
18	Verde – Green Neutralizer Nome técnico: Green Corrector / Verde Anti-vermelhidão Hexadecimal: #7FBF7F	UNI	10	R\$ 45,77	R\$ 457,70
19	Amarelo – Yellow Corrector Nome técnico: Yellow Concealer / Amarelo Neutralizador Hexadecimal: #F2D16B	UNI	10	R\$ 45,77	R\$ 457,70
20	Roxo – Lavender Neutralizer Nome técnico: Lavender Corrector / Roxo Lavanda Uniformizador Hexadecimal: #A78BFA	UNI	10	R\$ 58,94	R\$ 589,40
21	1. Fair Neutral Cor: bege muito claro, neutro	UNI	10	R\$ 50,26	R\$ 502,63
22	Fair Warm Cor: bege claro com fundo amarelado	UNI	10	R\$ 48,49	R\$ 484,90
23	Light Neutral Cor: bege claro neutro	UNI	10	R\$ 48,49	R\$ 484,90
24	Light Warm Cor: bege claro quente (amarelo-dourado)	UNI	10	R\$ 48,49	R\$ 484,90
25	Medium Neutral Cor: bege médio neutro	UNI	10	R\$ 50,26	R\$ 502,63
26	Medium Warm (Honey) Cor: mel quente	UNI	10	R\$ 48,49	R\$ 484,90
27	Tan Neutral Cor: marrom claro neutro	UNI	10	R\$ 49,00	R\$ 490,04
28	Tan Warm (Caramel) Cor: caramelo quente	UNI	10	R\$ 47,02	R\$ 470,22
29	Deep Neutral Cor: marrom profundo neutro	UNI	10	R\$ 49,00	R\$ 490,04
30	Formato: bastão retrátil (twist-up) CLARO - FRIO ACIZENTADO	UNI	2	R\$ 47,99	R\$ 95,99
31	Formato: bastão retrátil (twist-up) CLARO QUENTE	UNI	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
32	Formato: bastão retrátil (twist-up) MÉDIO FRIO	UNI	2	R\$ 65,04	R\$ 130,08
33	Formato: bastão retrátil (twist-up) MÉDIO QUENTE	UNI	2	R\$ 54,17	R\$ 108,34
34	Formato: bastão retrátil (twist-up) ESCURO NEUTRO/FRIO	UNI	2	R\$ 54,17	R\$ 108,34
35	Formato: bastão retrátil (twist-up) QUENTE	UNI	1	R\$ 54,17	R\$ 54,17
36	PALETA DE CONTORNO / ILUMINADORES	UNI	10	R\$ 95,93	R\$ 959,33
37	Paleta com 10 cores vibrantes (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, roxo etc.) CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS	UNI	14	R\$ 143,15	R\$ 2.004,10
38	PALETA DE SOMBRA - NEUTRA / TERROSA	UNI	14	R\$ 83,55	R\$ 1.169,70

39	Paleta contendo pelo menos cinco iluminadores em tons champanhe, dourado, rosê, bronze e pérola	UNI	10	R\$ 100,67	R\$ 1.006,70
40	Blush em pó fino ou cremoso com alta pigmentação e durabilidade	UNI	10	R\$ 53,65	R\$ 536,50
41	Pó prensado ultrafinos para selar a maquiagem. ESCURO	UNI	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
42	Pó prensado ultrafinos para selar a maquiagem. TRANSLUCIDO	UNI	4	R\$ 36,50	R\$ 146,00
43	Pó prensado ultrafinos para selar a maquiagem. MÉDIO	UNI	4	R\$ 46,74	R\$ 186,97
44	Pó prensado ultrafinos para selar a maquiagem. CLARO	UNI	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48
45	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem TRANSLUCIDO	UNI	4	R\$ 49,66	R\$ 198,64
46	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem CLARO	UNI	2	R\$ 49,06	R\$ 98,12
47	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem MÉDIO	UNI	4	R\$ 49,73	R\$ 198,92
48	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem ESCURO	UNI	2	R\$ 60,17	R\$ 120,34
49	HIDRATANTE FACIAL (PRÉ MAQUIAGEM)	UNI	12	R\$ 59,80	R\$ 717,60
50	MASCARA DE CÍLIOS - PRETA	UNI	40	R\$ 51,14	R\$ 2.045,60
51	GEL PARA SOMBRANCELHAS - CLARO	UNI	4	R\$ 30,90	R\$ 123,60
52	GEL PARA SOMBRANCELHAS - MÉDIO	UNI	4	R\$ 31,23	R\$ 124,93
53	GEL PARA SOMBRANCELHAS - ESCURO	UNI	4	R\$ 31,56	R\$ 126,24
54	DELINEADOR EM GEL - PRETO	UNI	4	R\$ 61,93	R\$ 247,73
55	DELINEADOR EM GEL - MARROM	UNI	4	R\$ 59,77	R\$ 239,08
56	Delineador líquido PRETO	UNI	10	R\$ 30,32	R\$ 303,20
57	Sombra líquida - CHAMPANHE METALICO	UNI	10	R\$ 48,06	R\$ 480,63
58	Sombra líquida - ROSA METÁLICO	UNI	10	R\$ 30,89	R\$ 308,90
59	Sombra líquida - DOURADO	UNI	10	R\$ 85,30	R\$ 853,00
60	Sombra líquida -COBRE	UNI	10	R\$ 59,83	R\$ 598,30
61	Sombra líquida - AZUL PETROLEO	UNI	10	R\$ 55,67	R\$ 556,70
62	LÁPIS PARA OLHOS - PRETO	UNI	40	R\$ 29,71	R\$ 1.188,46
63	LÁPIS PARA OLHOS - MARROM	UNI	40	R\$ 26,46	R\$ 1.058,40
64	GLITER COSMÉTICO - DOURADO	UNI	4	R\$ 29,63	R\$ 118,53
65	GLITER COSMÉTICO - CRISTAL	UNI	4	R\$ 30,43	R\$ 121,73
66	GLITER COSMÉTICO - PRATA HOLOGRAFICO	UNI	4	R\$ 23,93	R\$ 95,72
67	CÍLIOS POSTIÇO - NATURAL	UNI	8	R\$ 27,46	R\$ 219,68
68	CÍLIOS POSTIÇO - MÉDIO	UNI	4	R\$ 23,99	R\$ 95,97
69	CÍLIOS POSTIÇO - VOLUME 3D A 5D	UNI	4	R\$ 28,73	R\$ 114,92
70	Gloss - TRANSPARENTE	UNI	10	R\$ 32,32	R\$ 323,20
71	Gloss - NUDE ROSADO	UNI	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
72	Gloss - NUDE CARAMELO	UNI	10	R\$ 34,25	R\$ 342,50
73	Gloss - VERMELHO RUBI	UNI	10	R\$ 31,23	R\$ 312,30
74	ÁGUA MICELAR	UNI	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
75	DEMAQUILANTE BIFÁSICO	UNI	8	R\$ 32,24	R\$ 257,92
76	LENÇO UMIDECIDO	UNI	20	R\$ 13,21	R\$ 264,20
77	Espunjas triangulares	UNI	7	R\$ 19,58	R\$ 137,08
78	Espunjas formato gota	UNI	7	R\$ 28,24	R\$ 197,68

79	Esponjas chanfradas	UNI	4	R\$ 26,13	R\$ 104,52
80	ESPONJA DE ACABAMENTO (DUOFIBER)	UNI	12	R\$ 14,07	R\$ 168,84
81	Pincel Oval	UNI	10	R\$ 21,57	R\$ 215,73
82	Pincel de Precisão	UNI	8	R\$ 15,45	R\$ 123,62
83	Pincel Redondo (Esfumador)	UNI	10	R\$ 16,42	R\$ 164,23
84	Pincel Quadrado Chanfrado	UNI	6	R\$ 27,14	R\$ 162,84
85	Pincel Cônico	UNI	5	R\$ 18,63	R\$ 93,16
86	Kabuki Flat Top – Para aplicação de base líquida	UNI	2	R\$ 43,80	R\$ 87,60
87	Kabuki Arredondado – Para polimento da pele	UNI	2	R\$ 37,11	R\$ 74,22
88	Kabuki Angular – Para contorno líquido ou cremoso.	UNI	2	R\$ 27,93	R\$ 55,87
89	Kabuki Cônico – Para precisão em laterais do nariz e abaixo dos olhos.	UNI	2	R\$ 36,43	R\$ 72,87
90	Kabuki Flat Chanfrado – Para base e corretivo nas áreas laterais do rosto.	UNI	2	R\$ 21,13	R\$ 42,26
91	Kabuki Duo Fiber Grande – Para acabamento suave	UNI	2	R\$ 40,16	R\$ 80,32
92	Duo Fiber Pequeno – Para corretivo e áreas menores.	UNI	2	R\$ 34,27	R\$ 68,54
93	Duo Fiber Precision – Para acabamento de contorno e iluminação.	UNI	2	R\$ 43,94	R\$ 87,88
94	Duo Fiber Cônico – Para polimento ao redor dos olhos.	UNI	2	R\$ 36,61	R\$ 73,23
95	PINCEL PARA BLUSH	UNI	4	R\$ 36,83	R\$ 147,32
96	PINCEL LÍNGUA DE GATO (BASE	UNI	4	R\$ 35,96	R\$ 143,84
97	PINCEL DE PRECISÃO	UNI	4	R\$ 40,91	R\$ 163,64
98	PINCEL PARA PÓ	UNI	4	R\$ 45,22	R\$ 180,88
99	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	UNI	4	R\$ 21,70	R\$ 86,80
100	PALETA DE AÇO INOX E ESPÁTULA	UNI	8	R\$ 30,76	R\$ 246,08
101	ESPELHO DE MÃO DUPLO	UNI	8	R\$ 96,58	R\$ 772,64
102	PINÇA	UNI	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
103	HASTE FLEXIVEL	CX	40	R\$ 9,25	R\$ 370,13
TOTAL					R\$ 55.760,24

Cabe ressaltar que, em atendimento ao Decreto Municipal 826/2023, foi realizado, pesquisas de contratos similares para análise do valor a ser contratado a fim de permitir verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Contratos da Administração Pública:

<p>CONTRATO Nº 026/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103.2024.PE.32.EPC.SAD PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE</p>
<p>NOTA DE EMPENHO Nº 11.15229/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTADO DA BAHIA</p>
<p>CONTRATO Nº 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2025 MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS - PODER EXECUTIVO</p>

<p style="text-align: center;">CONTRATO N° 181/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2025 MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS - PODER EXECUTIVO</p>
<p style="text-align: center;">CONTRATO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°098/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009558-92.2025.8.22.8000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA</p>
<p style="text-align: center;">CONTRATO N° 069/2025.02 PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00005.20250811/0001-02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS</p>
<p style="text-align: center;">NOTA DE EMPENHO N° 2025NE001166 INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - RONDÔNIA</p>

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão em dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026, previstas para o atendimento do objeto contratual.

Dotações Orçamentária:

1.1122.12.362.0047.2068.33.90.30-00 Fonte 22569000

1.1122.12.362.0047.2068.33.90.39-00 Fonte 22569000

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, quantidade, fabricante e procedência, vinculam o fornecedor;

18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local, previstos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto, como marca, modelo, tipo e quantidade;

18.3. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos do objeto, conforme previsão do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, sob pena de ser constituído em mora e aplicadas as sanções administrativas cabíveis (inciso I e II do parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021);

18.5. Substituir o produto entregue e não aceito pela Administração Municipal, em função da existência de irregularidades, imperfeições, falhas, vícios ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes do refazimento do serviço impugnado;

18.6. Em caso de substituição dos produtos, as despesas de devolução e de nova entrega ficarão a cargo da empresa fornecedora;

18.7. Comunicar à Administração Municipal, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

18.9. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

18.10. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o ponto de entrega previsto, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

18.11. Manter sempre atualizado, seus dados cadastrais junto à Administração Municipal.

18.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; nos termos do inciso XVII, da Lei 14.133/21.

19. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 19.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 19.2.** Verificar minuciosamente, o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.3.** Comunicar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e do atesto da Nota Fiscal, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.6.** A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.7.** A Fundação de Ensino de Contagem, por meio de servidor responsável, deverá providenciar notificações ou solicitações, por meio de ofício ou qualquer outra forma escrita (e-mail, fax, telegrama, carta com aviso de recebimento), cujo recebimento pela fornecedora possa ser atestado, informando o descumprimento da obrigação assumida e fixando prazo razoável para seu cumprimento, atendendo ao disposto no art.119 da Lei 14.133/2021.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venha a descumprir quaisquer cláusulas contratuais ou condições presentes nesse Termo de Referência.

20.1. Das sanções Administrativas

Conforme disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do Edital ou do contrato/instrumento de contratação direta, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento celebrado na contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

1. multa moratória: 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitado a 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do contrato ou instrumento celebrado na contratação direta.
2. multa compensatória:
 - 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre o valor do contrato ou instrumento celebrado na contratação direta;
 - 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, calculado sobre o valor do contrato ou instrumento celebrado na contratação direta.
 - 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total do contrato, calculado sobre o valor do contrato ou instrumento celebrado na contratação direta.

Da aplicação das sanções

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação da sanção prevista no art. 156 no inciso III o prazo do impedimento de licitar e contratar será de 02 (dois) anos.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Carla Cangussú
Gerente de Apoio Administrativo
Matrícula: 13914620

21.1 CIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Rafael Caetano Peixoto

Matrícula nº 382922

21.2. CIENTE DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Reinaldo Nogueira dos Santos
Matrícula 371653.

21.3. CIENTE DA FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Walessa Martins de Castro
Matrícula. 1391612-8.

21.4. ORDENADOR DE DESPESAS

Renata Luciane Laureano Nascimento
Matrícula 13916203 - Presidente Funec

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADM. nº 003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de Material escolar, materialidade para aulas práticas de maquiagem e blusas personalizadas para atender ao Programa do Governo Federal Mulheres MIL que será executado pela Fundação de Ensino de Contagem no ano de 2026, conforme quantidades e especificações descritas, no Termo de Referência.

MATERIAL ESCOLAR, CAMISA, SQUEEZE E PRODUTOS DE MAQUIAGEM PARA MULHERES MIL 2026

		UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caderno Universitário Capa Dura 1X1 - ENTRE 80 E 100 Folhas: Formato: 200mm x 275mm. Número de folhas: ENTRE 80 À 100 folhas, Número de matérias: 1 matéria, Capa e contracapa: COR: VARIADA - SEM ILUSTRAÇÕES/CAPA LISA; Dura com papelão 820g/m², com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m², Bolsa plástica, Divisória em papel offset 90g/m², Miolo pautado padrão em papel offset 56g/m²	UNID	320			
2	Lápis preto escolar: Lápis preto hb nº2 Lapis Preto Sextavado , Apontado ; caixa com 144 unidades	CAIXA	3			
3	Borracha Branca Escolar: Borracha macia e suave Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira . Dimensões e Peso: 30C x 20L milímetros sem capa; caixa com 20 unidades.	CAIXA	16			
4	Apontador sem Deposito Simples: Apontador escolar Redondo sem depósito, 1 furo, Lâmina de aço temperado; caixa com 24 unidades sortidas	CAIXA	14			
5	Pasta Zip versátil cristal, 360x260mm: Pasta Zip BAG versátil cristal: 360x260mm , Ideal para guardar, entregar, transportar objetos e documentos protege da poeira, chuva e sujeira, etc. MANDAR AMOSTRA	UNID	320			
6	CAMISA PERSONALIZADA: tecido POLIESTER liso modelo gola redonda, manga curta com sublimação total. PERSONALIZAÇÃO ABAIXO, MUDANDO APENAS A LOGO BRANCA DA PARTE DE TRÁS DA CAMISA. MANDAR AMOSTRA	UNID	305			
7	Garrafa Squeeze dobrável translúcido; 460ml; Leve, Compacto e Sustentável, Ideal para eventos e viagens; Cor: a combinar	UNID	320			
8	Base cremosa Bege Neutro (Neutral Beige) Hex aproximado: #E6D8C9	UNI	10			
9	Base cremosa Bege Quente (Warm Beige) Hex: #D9C2A6	UNI	10			
10	Base cremosa Marrom Médio Quente (Warm Medium Brown) Hex: #A67C52	UNI	10			
11	Base cremosa Marrom Médio Frio (Cool Medium Brown) Hex: #8A7564	UNI	10			
12	Base cremosa Marrom Chocolate Quente (Chocolate Warm) Hex: #4A2F22	UNI	10			
13	Base cremosa Mocha Frio (Cool Mocha) - Hex: #6B5D52	UNI	10			
14	Base cremosa Taupe (Cinza-Marrom) - Hex: #8E837A	UNI	10			
15	Base cremosa Marrom chocolate quente (warm chocolate) Hex: #4B2E21	UNI	10			

16	Maquiagem CORRETIVO COLORIDO Vermelho – Red Neutralizer Nome técnico: Red Corrector / Vermelho Neutralizador Hexadecimal: #C74343 - 8 g	UNI	10
17	Maquiagem CORRETIVO COLORIDO Rosa – Pink Brightener Nome técnico: Pink Corrector / Rosa Iluminador Hexadecimal: #FFB6C1 8 g	UNI	10
18	<i>Maquiagem CORRETIVO COLORIDO Verde – Green Neutralizer - Nome técnico: Green Corrector / Verde Anti-vermelhidão - Hexadecimal: #7FBF7F - 8 g</i>	UNI	10
19	Maquiagem CORRETIVO COLORIDO Amarelo – Yellow Corrector - Nome técnico: Yellow Concealer / Amarelo Neutralizador - Hexadecimal: #F2D16B	UNI	10
20	Maquiagem CORRETIVO COLORIDO Roxo – Lavender Neutralizer - Nome técnico: Lavender Corrector / Roxo Lavanda Uniformizador - Hexadecimal: #A78BFA - 8 g	UNI	10
21	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Fair Neutral Cor: bege muito claro, neutro	UNI	10
22	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Fair Warm - Cor: bege claro com fundo amarelado	UNI	10
23	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Light Neutral - Cor: bege claro neutro	UNI	10
24	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Light Warm - Cor: bege claro quente (amarelo-dourado)	UNI	10
25	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Medium Neutral - Cor: bege médio neutro	UNI	10
26	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Medium Warm (Honey) - Cor: mel quente	UNI	10
27	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Tan Neutral - Cor: marrom claro neutro	UNI	10
28	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Tan Warm (Caramel) - Cor: caramelo quente	UNI	10
29	CORRETIVOS LÍQUIDOS DE ALTA COBERTURA - Em média: 10 ml Deep Neutral - Cor: marrom profundo neutro	UNI	10
30	BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO Formato: bastão retrátil (twist-up) - CLARO - FRIO ACIZENTADO	UNI	2
31	BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO Formato: bastão retrátil (twist-up) - CLARO QUENTE	UNI	1
32	BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO Formato: bastão retrátil (twist-up) - MÉDIO FRIO	UNI	2
33	BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO Formato: bastão retrátil (twist-up) - MÉDIO QUENTE	UNI	2
34	BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO Formato: bastão retrátil (twist-up) - ESCURO NEUTRO/FRIO	UNI	2
35	BASTÃO PARA CONTORNO - 8G POR BASTÃO Formato: bastão retrátil (twist-up) - QUENTE	UNI	1
36	PALETA DE CONTORNO com pelo menos 3 tons de contorno (claro, médio, escuro) em textura cremosa ou pó fino e 2 tons de iluminador.	UNI	10
37	Paleta de sombras com 10 cores vibrantes (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, roxo etc.) CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS	UNI	14

38	PALETA DE SOMBRAS - NEUTRA / TERROSA - com 10 cores. Quantidade de produto por cor: 1,5 g Nude Porcelana, Bege Neutro, Areia Quente, Caramelo, Chocolate Suave, Marrom Café, Bronze Quente (metálico), Dourado Suave (metálico), Cobre Avermelhado (metálico), Marrom Ouro (metálico)	UNI	14
39	Paleta de iluminador contendo pelo menos cinco iluminadores em tons champanhe, dourado, rosê, bronze e pérola	UNI	10
40	Blush em pó fino ou cremoso com alta pigmentação e durabilidade. Deve conter pelo menos cinco tonalidades (rosado, avermelhado, pêssego, coral, lilás) em acabamento matte ou acetinado	UNI	10
41	Pó compacto prensado ultrafinos para selar a maquiagem. ESCURO	UNI	2
42	Pó compacto prensado ultrafinos para selar a maquiagem. TRANSLUCIDO	UNI	4
43	Pó compacto ultrafinos para selar a maquiagem. MÉDIO	UNI	4
44	Pó compacto ultrafinos para selar a maquiagem. CLARO	UNI	2
45	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem TRANSLUCIDO	UNI	4
46	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem CLARO	UNI	2
47	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem MÉDIO	UNI	4
48	Pó solto ultrafinos para selar a maquiagem ESCURO	UNI	2
49	HIDRATANTE FACIAL (PRÉ MAQUIAGEM)	UNI	12
50	MASCARA DE CÍLIOS - PRETA - volume entre 8 ml e 10 ml	UNI	40
51	GEL PARA SOMBRANCELHAS - CLARO Volume: 7 g	UNI	4
52	GEL PARA SOMBRANCELHAS - MÉDIO Volume: 7 g	UNI	4
53	GEL PARA SOMBRANCELHAS - ESCURO Volume: 7 g	UNI	4
54	DELINEADOR EM GEL - PRETO 4 g	UNI	4
55	DELINEADOR EM GEL - MARROM 4 g	UNI	4
56	Delineador líquido PRETO 3 ml por unidade	UNI	10
57	Sombra líquida - CHAMPANHE METALICO 5 ml	UNI	10
58	Sombra líquida - ROSA METÁLICO 5 ml	UNI	10
59	Sombra líquida - DOURADO 5 ml	UNI	10
60	Sombra líquida - COBRE 5 ml	UNI	10
61	Sombra líquida - AZUL PETROLEO 5 ml	UNI	10
62	LÁPIS PARA OLHOS - PRETO	UNI	40
63	LÁPIS PARA OLHOS - MARROM	UNI	40
64	GLITER COSMÉTICO - DOURADO Volume interno: aprox 10 ml	UNI	4
65	GLITER COSMÉTICO - CRISTAL Volume interno: aprox 10 ml	UNI	4
66	GLITER COSMÉTICO - PRATA HOLOGRAFICO Volume interno: aprox 10 ml	UNI	4
67	CÍLIOS POSTIÇO - NATURAL - EM PARES	UNI	8
68	CÍLIOS POSTIÇO - MÉDIO - EM PARES	UNI	4
69	CÍLIOS POSTIÇO - VOLUME 3D A 5D - EM PARES	UNI	4
70	Gloss - TRANSPARENTE - 8 ml	UNI	10
71	Gloss - NUDE ROSADO - 8 ml	UNI	10
72	Gloss - NUDE CAMELO - 8 ml	UNI	10
73	Gloss - VERMELHO RUBI - 8 ml	UNI	10
74	ÁGUA MICELAR - 500 ml	UNI	10
75	DEMAQUILANTE BIFÁSICO - 100ml	UNI	8
76	LENÇO UMIDECIDO - Entre 20 e 30 lenços	UNI	20
77	ESPONJAS DE MAQUIAGEM triangulares	UNI	7
78	ESPONJAS DE MAQUIAGEM formato gota	UNI	7
79	ESPONJAS DE MAQUIAGEM chanfradas	UNI	4
80	ESPONJAS DE MAQUIAGEM DE ACABAMENTO (DUOFIBER)	UNI	12

81	PINCEL PARA MAQUIAGEM Oval	UNI	10
82	PINCEL PARA MAQUIAGEM de Precisão	UNI	8
83	PINCEL PARA MAQUIAGEM Redondo (Esfumador)	UNI	10
84	PINCEL PARA MAQUIAGEM Quadrado Chanfrado	UNI	6
85	PINCEL PARA MAQUIAGEM Cônico	UNI	5
86	PINCEL PARA MAQUIAGEM Kabuki Flat Top – Para aplicação de base líquida	UNI	2
87	PINCEL PARA MAQUIAGEM Kabuki Arredondado – Para polimento da pele	UNI	2
88	PINCEL PARA MAQUIAGEM Kabuki Angular – Para contorno líquido ou cremoso.	UNI	2
89	PINCEL PARA MAQUIAGEM Kabuki Cônico – Para precisão em laterais do nariz e abaixo dos olhos.	UNI	2
90	PINCEL PARA MAQUIAGEM Kabuki Flat Chanfrado – Para base e corretivo nas áreas laterais do rosto.	UNI	2
91	PINCEL PARA MAQUIAGEM Kabuki Duo Fiber Grande – Para acabamento suave	UNI	2
92	PINCEL PARA MAQUIAGEM Duo Fiber Pequeno – Para corretivo e áreas menores.	UNI	2
93	PINCEL PARA MAQUIAGEM Duo Fiber Precision – Para acabamento de contorno e iluminação.	UNI	2
94	PINCEL PARA MAQUIAGEM Duo Fiber Cônico – Para polimento ao redor dos olhos.	UNI	2
95	PINCEL PARA MAQUIAGEM PARA BLUSH	UNI	4
96	PINCEL PARA MAQUIAGEM LÍNGUA DE GATO (BASE	UNI	4
97	PINCEL PARA MAQUIAGEM DE PRECISÃO	UNI	4
98	PINCEL PARA MAQUIAGEM PARA PÓ	UNI	4
99	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	UNI	4
100	PALETA DE AÇO INOX E ESPÁTULA -Uso profissional em cursos de maquiagem, estúdios e aulas práticas	UNI	8
101	ESPELHO DE MÃO DUPLO Espelho portátil com duas faces (1× e 3× ou 5× de aumento),	UNI	8
102	PINÇA - Pinça para Sobrancelhas (modelo de precisão)	UNI	10
103	HASTE FLEXIVEL - Quantidade por caixa: Entre 75 e 100 unidades.	CX	40

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
<i>E-mail:</i>
Telefone:
Dados Bancários:
Representante Legal:
Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:
Local e data:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data desta apresentação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos os insumos que o compõem, tais como a mão de obra, materiais, EPIs, transportes horizontais e verticais, fretes, equipamentos, ferramentas, testes, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, etc., bem como, todas as providências quanto à legalização/tributação perante os Órgãos Federais e do Estado de Minas Gerais, correrão por conta da Contratada, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos equipamentos a serem adquiridos.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal ou Comercial da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00X/2026
PAC nº 003/2026
DISPENSA ELETRÔNICA nº xxx/2026

CONTRATANTE

CONTRATANTE: FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, com sede na Rua Coimbra nº100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem / MG, CEP 32.340.490, inscrita no CNPJ sob o nº 16.694.465/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Renata Luciane Laureano Nascimento**, brasileira, casada, portadora nº CPF nº xxx.211.796-xx, nomeada pelo ato Administrativo nº35.557 de 23 de maio de 2025.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX - XX, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ /MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXX.XXXX.XXXXXX SSP/XX e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas condições estabelecidas no Edital, mediante as cláusulas e condições e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas personalizadas para o Programa Mulheres Mil, conforme condições na especificação:

Or.	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI
1	Camisa PERSONALIZADA EM SILK	Camisa tecido POLIESTER Personalizada em SUBLIMAÇÃO; TAMANHOS A DEFINIR; PERSONALIZAÇÃO ABAIXO, MUDANDO APENAS A LOGO BRANCA DA PARTE DE TRÁS DA CAMISA. MANDAR AMOSTRA. Tamanhos das camisetas prevista: 30 unidades – tamanho P 120 unidades – tamanho M 120 unidades – tamanho G 35 unidades – tamanho GG	305	UNIDADE

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, de maneira que os serviços sejam realizados de forma permanente e regular e, em especial as estipuladas nos itens seguintes.

3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em sites eletrônicos, o contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante. Assinado por 2 pessoas.

3.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

3.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.14. Obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato firmado entre as partes, com observância do prazo, do local e do horário previsto;

- 4.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, através de um representante da Administração da CONTRATANTE, Fiscal, a ser oportunamente designado, nos termos da Lei n14.133/2021 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 4.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação;
- 4.4.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;
- 4.5.** Efetuar o pagamento, com observância do preço e das condições estabelecidas no contrato;
- 4.6.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA para a prestação dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 4.7** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida;
- 4.8.** Emitir, por intermédio do Fiscal do contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços, aplicação de sanções, alterações e reajustes contratuais;
- 4.9.** Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.
- 4.10.** Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os serviços sejam executados em conformidade com o contratado.
- 4.11.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 4.12.** Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar na prestação do serviço;
- 4.13.** Emitir a correspondente solicitação de atendimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 4.14.** Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- 4.15.** Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir e obter imediatamente a substituição e/ou credenciamento de qualquer credenciado da CONTRATADA, notadamente quando verificada a falta de qualificação, zelo, dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento.
- 4.16** Estabelecer rotinas para o cumprimento da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTE CONTRATO

5.1. O valor deste contrato é R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx reais), composto, conforme proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa PERSONALIZADA EM SILK	R\$ _____	R\$ _____

5.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão à conta das dotações orçamentárias:

1.1122.12.362.0047.2068.33.90.39-00 Fonte 22569000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado com base nas Ordens de Fornecimento (OF) emitidas pela Administração e na efetiva execução do objeto contratado, mediante comprovação da entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

7.2. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a entrega do objeto, sendo esta submetida à verificação e atesto pela unidade demandante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

7.3. A avaliação da execução do objeto será realizada com base no Termo de Referência ou instrumento equivalente, observando os seguintes indicadores de desempenho:

7.3.1. Indicador de Qualidade – verificar se os itens entregues e/ou serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas do contrato;

7.3.2. Indicador de Prazo – verificar se a entrega dos itens ou execução dos serviços ocorreu dentro do prazo estabelecido;

7.3.3. Indicador de Condições de Entrega – verificar se os itens foram entregues em perfeito estado.

7.4. Constatada qualquer irregularidade na execução contratual, poderá haver retenção ou glosa no pagamento, proporcional à falha identificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que se verifique que a contratada:

7.4.1. não produziu os resultados acordados;

7.4.2. deixou de executar ou executou com qualidade inferior as atividades contratadas; ou

7.4.3. utilizou materiais ou recursos humanos em desacordo com as exigências contratuais.

7.5. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Após o transcurso de um ano, e mediante solicitação da contratada, os valores poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), conforme o Decreto Municipal nº 1.936/2020, aplicando-se apenas às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.8. DO RECEBIMENTO

7.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, mediante verificação da quantidade e do estado aparente da mercadoria.

7.8.2. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no anexo II do Termo de Referência e na proposta.

7.8.3. Caso sejam identificados vícios, defeitos ou desconformidades, o Contratado será notificado para proceder à substituição ou correção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, não sendo aceito o objeto até a devida regularização.

7.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela qualidade e garantia do objeto adquirido.

7.9. Liquidação

7.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá em até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar do recebimento da nota fiscal.

7.9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.2.1. o prazo de validade;

7.9.2.2. a data da emissão;

7.9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.2.5. o valor a pagar; e

7.9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.9.5. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.10. DO PAGAMENTO

7.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.10.2. Forma de pagamento

7.10.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.10.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Antecipação de pagamento

7.11.1. Não haverá antecipação de pagamento.

7.12. Cessão de crédito

7.12.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

8.1. A vigência contratual será de 3 (três) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme Art.111 da Lei 14.133/2021.

8.2. Só haverá possibilidade de reajuste, após 12 meses da proposta comercial no procedimento eletrônico.

8.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.6. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021 e do presente instrumento contratual e respectivos anexos, a(s) contratada(s) que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência escrita, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo conforme a legislação, observada a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções no caso concreto, e conforme regra geral abaixo:

9.2.2.1. 12 (doze) meses, nos casos de: aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo CONTRATANTE, alteração de quantidade ou qualidade do produto ou serviço fornecido;

9.2.2.2. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: retardamento imotivado da execução da obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

9.2.2.3. 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação ao CONTRATANTE; praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e declaração de idoneidade de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, nas hipóteses descritas 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, hipóteses nas quais, após o processamento do processo sancionador no âmbito da FUNEC, os autos serão encaminhados para deliberação final da Prefeitura Municipal de Contagem.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de:

9.2.4.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução de serviço determinado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.4.1.2. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso injustificado na execução de serviço determinado, em prazo superior ao previsto no subitem 9.2.4.1.1, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Compensatória de:

9.2.4.2.1. 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) para as infrações descritas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, sobre o valor total do pedido de execução do serviço;

9.2.4.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de execução do serviço, para a infração prevista no subitem 9.1.2, relativa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.4.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do pedido de execução do serviço, para o caso de inexecução total do contrato prevista no subitem 9.1.3;

9.2.4.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido de execução do serviço, no caso de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, previsto no subitem 9.1.4;

9.2.4.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do pedido de execução do serviço, no caso de inexecução parcial do contrato, prevista no subitem 9.1.1.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à FUNEC.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.5.1. Para fins de aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a cada infração cometida a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. os danos que dela provierem para à CONTRATANTE;

9.6.4. o caráter pedagógico da sanção.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos das faturas devidas à CONTRATADA, ou deduzidos da garantia, caso tenha sido exigida.

9.7.1. Se os valores das faturas e da garantia contratual forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher em favor do CONTRATANTE a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.7.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

9.8. Em qualquer caso, fica a CONTRATADA responsável, ainda, pelas perdas e danos consequentes, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos da Lei 14.133/21, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento e do envio da arte gráfica, conforme demanda estabelecida pela administração pública municipal. A execução será conduzida conforme as etapas descritas abaixo:

10.1.1. Os materiais deverão ser novos, lacrados, de primeiro uso e em perfeito estado.

10.1.2. Os bens deverão ser entregues na sede administrativa da FUNEC, à Rua Coimbra, nº100, Bairro Santa Cruz Industrial – CEP: 32.340-490 – Contagem/MG.

10.2. Horário de entrega

10.2.1. A entrega deverá ser previamente agendada de segunda à sexta feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h. E-mail: funec.compras@contagem.mg.gov.br e Telefone: (31) 3391-5617.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à Nova Lei de Licitações e Contratos.

11.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da FUNEC.

11.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

11.4. As Partes declaram, por si e por seus sócios, administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial, mas não se limitando à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, pautando a sua atuação em princípios legais, éticos e morais, sempre zelando pela lisura e boas práticas antifraude e anticorrupção, bem como exigindo o mesmo dos terceiros por elas contratados.

11.5. As Partes declaram ainda que:

a) cumprem a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental;

b) seus colaboradores estão devidamente registrados;

c) não utilizam e monitoram para que não seja utilizado qualquer tipo de trabalho escravo, em condições análogas às de escravo ou infantil;

d) suas licenças, autorizações, alvarás, e quaisquer outras aprovações necessárias ao exercício de suas atividades, estão válidas e são monitoradas para que assim permaneçam.

11.6. As Partes se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

a) Não autorizar, pagar, oferecer ou prometer pagamento ou favores, em moeda corrente, bens ou valores de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para servidores e/ou agentes públicos, empregados ou agentes de estatais, partidos políticos ou candidatos a cargos públicos, empregados ou agentes de organismos nacionais ou internacionais, visando influenciar qualquer ato ou decisão referente a negócios e operações envolvendo este Contrato, ou com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente, devendo abster-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar o descumprimento das Leis Brasileiras e normas internacionais aplicáveis.

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, inclusive em relação aos terceiros com quem se relacionam, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

12.2. Os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa, conforme o art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A gestão da Contratação será atribuída ao servidor Reinaldo Nogueira dos Santos – matrícula 37165-3.

13.2. A Fiscalização Técnica da Contratação será atribuída à servidora Walessa Martins de Castro - matrícula. 1391612-8.

13.3. Gestor suplente: Silvana Pontel de Oliveira, matrícula - 21106666.

13.4. Fiscal suplente: Simone da Silva Prado, matrícula - 1391611-1.

13.5. Cabe ao do gestor e ao fiscal do contrato, exercer ampla e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da **CONTRATADA**, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato.

13.5.1. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da **CONTRATADA** quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o **CONTRATO** com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais e legais.

14.2. Compete à **CONTRATANTE** compartilhar com a **CONTRATADA** apenas Dados Pessoais necessários para o cumprimento de suas finalidades contratuais.

14.3. As Partes declaram e garantem que:

14.3.1. Em razão do objeto deste **CONTRATO**, realizarão atividades de Tratamento de Dados Pessoais e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais e legais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

14.3.2. No âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATADA** atuará como **OPERADOR** dos Dados Pessoais e a **CONTRATANTE** atuará como **Controladora**, nos termos da legislação aplicável.

14.4. A **CONTRATADA** poderá transferir e/ou compartilhar com Terceiros os Dados Pessoais tratados em razão da presente relação contratual, caso o compartilhamento seja necessário para o cumprimento do objeto do Contrato.

14.5. As Partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, Dados Pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação de programas/sistemas/aplicativos.

14.6. As Partes obrigam-se e garantem que seus Colaboradores, administradores, Terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, Dado Pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços contratados, abstendo-se de divulgá-los, utilizá-los ou reproduzi-los, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

14.6.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas que poderão ser produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, dentre outros.

14.7. As Partes se responsabilizam pela adoção de medidas técnicas e organizacionais de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos Dados Pessoais, dispondo de processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a LGPD, incluindo, sem limitação, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra Incidentes de qualquer natureza.

14.8. A CONTRATADA auxiliará a CONTRATANTE, quando aplicável, no levantamento das informações para resposta as requisições realizadas por Titulares ou por qualquer autoridade, tais como pedidos de acesso aos Dados Pessoais, correção de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários ou excessivos, portabilidade dos Dados, dentre outros direitos previstos na legislação.

14.9. Na ocorrência de Incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos Titulares cujos Dados Pessoais são tratados na presente relação contratual, deverá a CONTRATADA:

14.9.1. Notificar o Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE, em 5 (cinco) dias úteis, por meio de canal específico definido pelas PARTES ao final deste Contrato, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do Incidente e sua duração;
- b) data e hora da detecção;
- c) circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança de Dados Pessoais, por exemplo, perda, roubo, cópia, vazamento, dentre outros;
- d) descrição dos Dados Pessoais e informações afetadas, como natureza e conteúdo dos Dados Pessoais, categoria e quantidade de dados e de Titulares afetados e, se possível, a relação desses indivíduos;
- e) resumo do Incidente de segurança com Dados Pessoais, com indicação da localização física e meio de armazenamento;
- f) possíveis consequências e efeitos negativos sobre os Titulares dos dados afetados;
- g) dados de contato do Encarregado ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;
- h) medidas de segurança, técnicas e administrativas preventivas adotadas;
- i) resumo das medidas implementadas até o momento para controlar os possíveis danos;
- j) possíveis problemas de natureza transfronteiriça;
- l) outras informações úteis para proteção dos Dados Pessoais pelos Titulares, ou prevenir possíveis danos.

14.9.2. Caso estas informações não estejam disponíveis, a CONTRATADA deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias da notificação inicial.

14.10. As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores e Terceiros, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra qualquer das Partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

14.11. Caso as Partes não garantam o Tratamento adequado às finalidades deste Contrato e à LGPD, não atendam os prazos e responsabilidades previstos neste Contrato ou comprometam a segurança, a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas, a Parte infratora:

- a) será responsável pelos seus atos, bem como de seus respectivos colaboradores, prepostos, representantes legais, contratados, Terceiros relacionados ou qualquer pessoa que tenha tido acesso a esses Dados Pessoais, sendo-lhe aplicável as responsabilidades previstas nas cláusulas anteriores;
- b) poderá ter o contrato rescindido, a critério da Parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFIDENCIALIDADE

15.1. Serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, Dados Pessoais, dentre outros.

15.2. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela parte reveladora, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.

15.3. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a parte receptadora deverá comunicar imediatamente à parte reveladora. A pronta comunicação da parte receptadora não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

15.4. As Partes estarão dispensadas de guardar sigilo quando se tratar de:

- a) informações conhecidas previamente;
- b) de domínio público; ou
- c) quando prévia e expressamente autorizado pela Parte contrária.

15.5. Cada uma das Partes deverá proteger as informações confidenciais da outra com o mesmo cuidado e o adotar as mesmas precauções indispensáveis à preservação do caráter confidencial de suas próprias informações confidenciais.

15.6. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

15.6.1. Neste caso, a parte receptora deverá imediatamente comunicar à parte reveladora, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir a divulgação das informações reveladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- 16.3.1.** Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos no contrato;
- 16.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato; e
- 16.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais Normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguinte da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1857 de 19/10/2020, o presente instrumento poderá ser firmado através de certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil, garantida a validade das Cláusulas.

19.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

20.2. As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual ao gestor do contrato, indicando a razão social, CNPJ e o número do instrumento contratual.

20.3. No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a publicação deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial de Contagem - DOC., por extrato, em atenção ao art. 8º §2º da Lei n.º 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes do cumprimento deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contagem, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

CONTRATANTE

Renata Luciane Laureano Nascimento
Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

CONTRATADO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestor para o presente contrato e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem, Sra. Renata Luciane Laureano Nascimento, no uso das atribuições, resolve:

Designar o servidor Alexandre Gutemberg Bertolino, matrícula nº 13913420, como Gestor do Contrato, e o servidor José Luiz de Almeida, matrícula nº 213187 como suplente. A servidora Patrícia Moreira Passos Viana, matrícula nº 13914933, será responsável pela fiscalização do CONTRATO e Cibele Cristina Figueiredo Barbosa, matrícula 13916183, como suplente, e representarão a FUNEC perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Contagem, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

**Renata Luciane Laureano Nascimento
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem**

Gestor

Suplente Gestor

Fiscal Administrativo

Suplente Fiscal